PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º 0618/1989

Assunto :

Interessado :

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

CEP 12.120

ESTADO DE SÃO PAULO

Leu Ofício e Projetos

Of. Nº 618/89.

Tremembé, 28 de setembro de 19 89

Câmara Municipal de Tremembé - SP
PROTOCOLO N.o 1246
DATA 29/09/89

SENHOR PRESIDENTE:

Temos a subida honra de encaminhar a V.Exa., para a elevada consideração desse Colendo Legislativo, através dos seus bons ofícios, os inclusos projetos de leis que dispõem sobre o ORÇAMENTO GERAL para o exercício financeiro de 1990 e o ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o Triênio de 1990/1992, do Município de Tremembé.

A peça orçamentária que ora encaminhamos ao exame dessa plêiade de legisladores foi elaborada de conformidade com a legislação aplicável à matéria. Essa legislação, como é sabido, abrange os dispositivos constitucionais da Emenda nº 1/69, a Lei Complementar nº 4.320/64, as normas técnicas estabelecidas na Portaria SOF. nº 15/78, o Decreto-Lei nº 1.939/82, a Portaria Ministerial nº 129/82, baixada pela SEPLAN/PR - Secretaria de Planejamento da Presidência da República, e ainda, a Lei Orgânica dos Municípios, quanto à observância dos prazos que vinculam a proposição.

Senhor Presidente, a proposta orçamentária que se propõe para o exercício de 1990 estima a receita e fixa a despesa em NCZ$ 123.000.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), ocasionando um perfeito equilíbrio.

Senhor Presidente, assim de forma simples e resumida apresentamos as considerações sobre a peça orçamentária para o exercício de 1990, esperando que a mesma receba dos ilustres vereadores que integram esse douto legislativo, o competente tratamento, lembrando que a mesma servirá de suporte para continuarmos com o progresso que Tremembé merece.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

CEP 12.120
ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHAS 02.

Of. Nº 618/89.

Tremembé, 28 de setembro de 19 89

Neste ensejo renovamos a V.Exa. e aos seus ilustres pares, protestos de estima e elevada consideração.

Júlio Celso Otani
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dr. ARMANDO IORI.
DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de
TREMEMBÉ-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

CEP 12.120

ESTADO DE SÃO PAULO

As comissões
Em 03/10/1989
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 68/89.

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Tremembé-SP., para o exercício de 1990."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Tremembé, Estado de São Paulo, para o exercício de 1990, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em NCZ$ 123.000.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos 1 e 2, da Lei nº 4.320/64, atualizado pela Portaria nº 129/82 da SEPLAN/PR., com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:		
RECEITAS CORRENTES		NCZ$ 98.750.000,00
Receita Tributaria	NCZ$ 28.623.000,00	
Receita Patrimonial	NCZ$ 1.112.000,00	
Transferências Correntes	NCZ$ 68.571.000,00	
Outras Receitas Correntes	NCZ$ 444.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		NCZ$ 21.250.000,00
Transferências de Capital	NCZ$ 21.250.000,00	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		NCZ$ 120.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
RECEITAS CORRENTES		NCZ$ 2.600.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		NCZ$ 400.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		NCZ$ 3.000.000,00
TOTAL GERAL		NCZ$ 123.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	NCZ$	1.000.000,00
03 - Administração e Planejamento	NCZ$	18.235.000,00
04 - Agricultura	NCZ$	41.000,00
08 - Educação e Cultura	NCZ$	27.959.750,00
10 - Habitação e Urbanismo	NCZ$	34.930.000,00
13 - Saúde e Saneamento	NCZ$	5.000.000,00
15 - Assistência e Previdência	NCZ$	28.834.250,00
16 - Transporte	NCZ$	4.000.000,00
TOTAL GERAL	NCZ$	120.000.000,00

II - POR PROGRAMA

01 - Processo Legislativo	NCZ$	804.000,00
07 - Administração	NCZ$	15.635.000,00
08 - Administração Financeira	NCZ$	1.510.000,00
09 - Planejamento Governamental	NCZ$	10.000,00
16 - Abastecimento	NCZ$	41.000,00
42 - Ensino de Primeiro Grau	NCZ$	24.454.750,00
44 - Ensino Superior	NCZ$	50.000,00
46 - Educação Física e Desportos	NCZ$	2.020.000,00
48 - Cultura	NCZ$	1.596.000,00
58 - Urbanismo	NCZ$	28.150.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública	NCZ$	6.780.000,00
75 - Saúde	NCZ$	3.000.000,00
76 - Saneamento	NCZ$	2.000.000,00
81 - Assistência	NCZ$	790.000,00
82 - Previdência	NCZ$	27.709.250,00
84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.	NCZ$	500.000,00

88 - Transporte Rodoviário	NCZ$	4.000.000,00
91 - Transporte Urbano	NCZ$	950.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	NCZ$	120.000.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	NCZ$	90.182.000,00
Despesas de Capital	NCZ$	29.818.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	NCZ$	120.000.000,00

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

1 - Legislativo	NCZ$	1.000.000,00

PODER EXECUTIVO

2 - Gabinete do Prefeito	NCZ$	978.000,00
3 - Assessoria de Assuntos Políticos	NCZ$	103.000,00
4 - Assessoria de Assuntos Jurídicos	NCZ$	130.000,00
5 - Assessoria Administrativa	NCZ$	3.360.000,00
6 - Assessoria de Finanças	NCZ$	1.230.000,00
7 - Assessoria de Educação e Cultura	NCZ$	27.939.750,00
8 - Assessoria de Planejamento e Obras	NCZ$	42.320.000,00
9 - Encargos Gerais do Município	NCZ$	42.939.250,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	NCZ$	120.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

03 - Administração e Planejamento	NCZ$	355.000,00
13 - Saúde e Saneamento	NCZ$	2.645.000,00
T O T A L	NCZ$	3.000.000,00

II - POR PROGRAMA

07 - Administração	NCZ$	312.000,00
08 - Administração Financeira	NCZ$	43.000,00
75 - Saúde	NCZ$	2.645.000,00
T O T A L	NCZ$	3.000.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	NCZ$	2.600.000,00
Despesas de Capital	NCZ$	400.000,00
T O T A L	NCZ$	3.000.000,00

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

2 - Presidencia	NCZ$	43.000,00
3 - Supervisão Administrativa	NCZ$	247.000,00
4 - Supervisão Técnica	NCZ$	2.710.000,00
T O T A L	NCZ$	3.000.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - proceder à abertura de créditos suplementares até o limite de 60% (SESSENTA POR CENTO) do total do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

II - efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 100 (CEM POR CENTO) das despesas de capital, nos termos do artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

ARTIGO 5º - Fica o Legislativo autorizado a suplementar até o limite de 60% (SESSENTA POR CENTO) do total do Orçamento da Despesa da Câmara Municipal, conforme artigo 107, inciso V, da Constituição Federal.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tremembé, 28 de setembro de 1989.

Aprovado em 1.ª discussão à 2.ª discussão
Em 07 / 11 / 1989
presidente

Júlio Celso Otami
Prefeito Municipal

Aprovado em 2.ª discussão à sanção
Em 14 / 11 / 1989
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

CEP 12.120

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 69/89.

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Tremembé, Estado de São Paulo, para o Triênio de 1990/1992."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Tremembé, Estado de São Paulo, para o Triênio de 1990/1992, constituídos pelos anexos integrantes desta Lei e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs. 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, estima, para o período, as Despesas de Capital em NCZ$ 7.350.198.000,00 (SETE BILHÕES, TREZENTOS E CINCOENTA MILHÕES, CENTO E NOVENTA E OITO MIL CRUZADOS NOVOS).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1990/1992, são assim distribuídos:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS DE CAPITAL	1990	1991	1992	TOTAL
Superavit do Orçamento Corrente	8.568.000,00	85.680.000,00	856.800.000,00	951.048.000,00
Transferências de Capital	21.250.000,00	212.500.000,00	2.125.000.000,00	2.358.750.000,00
T O T A L	29.818.000,00	298.180.000,00	2.981.800.000,00	3.309.798.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
Transferências de Capital	400.000,00	40.000.000,00	4.000.000.000,00	4.040.400.000,00
T O T A L	400.000,00	40.000.000,00	4.000.000.000,00	4.040.400.000,00
T O T A L G E R A L	30.218.000,00	338.180.000,00	6.981.800.000,00	7.350.198.000,00

ARTIGO 3º - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	50.000,00	-	-	50.000,00
03 - Administração e Planejamento	2.874.000,00	60.000.000,00	600.000.000,00	662.874.000,00
04 - Agricultura	4.000,00	40.000,00	400.000,00	444.000,00
08 - Educação e Cultura	5.395.000,00	100.140.000,00	1.201.400.000,00	1.306.935.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	15.800.000,00	78.000.000,00	580.000.000,00	673.800.000,00
13 - Saúde e Saneamento	2.400.000,00	28.000.000,00	280.000.000,00	310.400.000,00
15 - Assistência e Previdência	195.000,00	2.000.000,00	20.000.000,00	22.195.000,00
16 - Transporte	3.100.000,00	30.000.000,00	300.000.000,00	333.100.000,00
T O T A L	29.818.000,00	298.180.000,00	2.981.800.000,00	3.309.798.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 - Administração e Planejamento	35.000,00	3.500.000,00	350.000.000,00	353.535.000,00
13 - Saúde e Saneamento	365.000,00	36.500.000,00	3.650.000.000,00	3.686.865.000,00
T O T A L	400.000,00	40.000.000,00	4.000.000.000,00	4.040.400.000,00
T O T A L G E R A L	30.218.000,00	338.180.000,00	6.981.800.000,00	7.350.198.000,00

ARTIGO 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos ou suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios de 1991 e 1992, estimados a preços de 1990, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tremembé, 28 de setembro de 1989.

Júlio Celso Otami
Prefeito Municipal

As comissões
Em 03/10/1989
Presidente

Aprovado em 1.ª discussão à 2.ª discussão
Em 07/11/1989
presidente

Aprovado em 2.ª discussão à sanção
Em 14/11/1989
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

Sobre o Projeto de Lei nº 68/89, que "Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Tre - membé-SP., para o exercício de 1990" e Projeto de Lei nº 69/89 que "Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Tre - membé, Estado de São Paulo, para o Triênio de 1990/1992", oriundos do Executivo.

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida nesta data, após proceder ao devido exame da matéria constante dos Projetos em epígrafe, houve por bem emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação dos mesmos.

Sala das Comissões, aos 12 de outubro de 1989.

Presidente

Relator

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 1.818

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Tremembé-SP, para o exercício de 1990."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ APROVOU:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Tremembé, Estado de São Paulo, para o exercício de 1990, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em NCZ$ 123.000.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS) , discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos 1 e 2, da Lei nº 4.320/64, atualizado pela Portaria nº 129/82 da SEPLAN/PR., com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:				
RECEITAS CORRENTES			NCZ$	98.750.000,00
Receita Tributária	NCZ$	28.623.000,00		
Receita Patrimonial	NCZ$	1.112.000,00		
Transferências Correntes	NCZ$	68.571.000,00		
Outras Receitas Correntes	NCZ$	444.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL			NCZ$	21.250.000,00
Transferências de Capital	NCZ$	21.250.000,00	NCZ$	
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			NCZ$	120.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES	NCZ$	2.600.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	NCZ$	400.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	NCZ$	3.000.000,00
TOTAL GERAL	NCZ$	123.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	NCZ$	1.000.000,00
03 - Administração e Planejamento	NCZ$	18.235.000,00
04 - Agricultura	NCZ$	41.000,00
08 - Educação e Cultura	NCZ$	27.959.750,00
10 - Habitação e Urbanismo	NCZ$	34.930.000,00
13 - Saúde e Saneamento	NCZ$	5.000.000,00
15 - Assistência e Previdência	NCZ$	28.834.250,00
16 - Transporte	NCZ$	4.000.000,00
TOTAL GERAL	NCZ$	120.000.000,00

II - POR PROGRAMA

01 - Processo Legislativo	NCZ$	804.000,00
07 - Administração	NCZ$	15.635.000,00
08 - Administração Financeira	NCZ$	1.510.000,00
09 - Planejamento Governamental	NCZ$	10.000,00
16 - Abastecimento	NCZ$	41.000,00

	42 - Ensino de Primeiro Grau	NCZ$	24.454.750,00
	44 - Ensino Superior	NCZ$	50.000,00
	46 - Educação Física e Desportos	NCZ$	2.020.000,00
	48 - Cultura	NCZ$	1.596.000,00
	58 - Urbanismo	NCZ$	28.150.000,00
	60 - Serviços de Utilidade Pública	NCZ$	6.780.000,00
	75 - Saúde	NCZ$	3.000.000,00
	76 - Saneamento	NCZ$	2.000.000,00
	81 - Assistência	NCZ$	790.000,00
	82 - Previdência	NCZ$	27.709.250,00
	84 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.	NCZ$	500.000,00
	88 - Transporte Rodoviário	NCZ$	4.000.000,00
	91 - Transporte Urbano	NCZ$	950.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	NCZ$	120.000.000,00
III	- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS		
	Despesas Correntes	NCZ$	90.182.000,00
	Despesas de Capital	NCZ$	29.818.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	NCZ$	120.000.000,00
IV	- POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
	PODER LEGISLATIVO		
	1 - Legislativo	NCZ$	1.000.000,00

	PODER EXECUTIVO		
	2 - Gabinete do Prefeito	NCZ$	978.000,00
	3 - Assessoria de Assuntos Políticos	NCZ$	103.000,00
	4 - Assessoria de Assuntos Jurídicos	NCZ$	130.000,00
	5 - Assessoria Administrativa	NCZ$	3.360.000,00
	6 - Assessoria de Finanças	NCZ$	1.230.000,00
	7 - Assessoria de Educação e Cultura	NCZ$	27.939.750,00
	8 - Assessoria de Planejamento e Obras	NCZ$	42.320.000,00
	9 - Encargos Gerais do Município	NCZ$	42.939.250,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	NCZ$	120.000.000,00
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:		
I	- POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
	03 - Administração e Planejamento	NCZ$	355.000,00
	13 - Saúde e Saneamento	NCZ$	2.645.000,00
	T O T A L	NCZ$	3.000.000,00
II	- POR PROGRAMA		
	07 - Administração	NCZ$	312.000,00
	08 - Administração Financeira	NCZ$	43.000,00
	75 - Saúde	NCZ$	2.645.000,00
	T O T A L	NCZ$	3.000.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	NCZ$	2.600.000,00
Despesas de Capital	NCZ$	400.000,00
T O T A L	NCZ$	3.000.000,00

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

2 - Presidência	NCZ$	43.000,00
3 - Supervisão Administrativa	NCZ$	247.000,00
4 - Supervisão Técnica	NCZ$	2.710.000,00
T O T A L	NCZ$	3.000.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - proceder à abertura de créditos suplementares até o limite de 60% (SESSENTA POR CENTO) do total do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

II - efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 100% (CEM POR CENTO) das despesas de capital, nos termos do artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

ARTIGO 5º - Fica o Legislativo autorizado a suplementar até o limite de 60% (SESSENTA POR CENTO) do total do Orçamento da Despesa da Câmara Municipal, conforme artigo 107, inciso V, da Constituição Federal.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tremembé, 16 de novembro de 1989.

ARMANDO IORI
Presidente

ABIGAIR RAIMUNDO DE GODOI
1º Secretário

365/89 16 novembro 89

Senhor Prefeito.

Estamos encaminhando, junto ao presente e para os fins necessários, os AUTÓGRAFOS DAS LEIS abaixo relacionadas, cujos Projetos obtiveram a aprovação deste Legislativo em Sessão Ordinária levada a efeito no dia 14 de novembro último:-

LEI Nº 1.818 - "Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Tremembé-SP., para o exercício de 1990."

LEI Nº 1.819 - "Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Tremembé, Estado de São Paulo, para o Triênio de 1990/1992."

LEI Nº 1.820 - "Cria o Quadro de Servidores da Autarquia Municipal de Saúde - AMUSA de Tremembé, sua respectiva Escala de Salários e dá outras providências."

Sendo só o que temos para o momento, subscrevemo-nos com protestos da mais alta estima.

ARMANDO IORI
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Júlio Celso Otani
DD. Prefeito Municipal de
TREMEMBÉ - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 1.819

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Tremembé, Estado de São Paulo, para o Triênio de 1990/1992."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ APROVOU:

ARTIGO 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Tremembé, Estado de São Paulo, para o Triênio de 1990/1992, constituídos pelos anexos integrantes desta Lei e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, estima, para o período, as Despesas de Capital em NCZ$ 7.350.198.000,00 (SETE BILHÕES, TREZENTOS E CINCOENTA MILHÕES, CENTO E NOVENTA E OITO MIL CRUZADOS NOVOS).

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1990/1992, são assim distribuídos:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS DE CAPITAL	1990	1991	1992	TOTAL
Superavit do Orçamento Corrente	8.568.000,00	85.680.000,00	856.800.000,00	951.048.000,00
Transferências de Capital	21.250.000,00	212.500.000,00	2.125.000.000,00	2.358.750.000,00
T O T A L	29.818.000,00	298.180.000,00	2.981.800.000,00	3.309.798.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Transferências de Capital	400.000,00	40.000.000,00	4.000.000.000,00	4.040.400.000,00
T O T A L	400.000,00	40.000.000,00	4.000.000.000,00	4.040.400.000,00
T O T A L G E R A L	30.218.000,00	338.180.000,00	6.981.800.000,00	7.350.198.000,00

ARTIGO 3º - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobar-se-ão na seguinte forma:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	50.000,00	-	-	50.000,00
03 - Administração e Planejamento	2.874.000,00	60.000.000,00	600.000.000,00	662.874.000,00
04 - Agricultura	4.000,00	40.000,00	400.000,00	444.000,00
08 - Educação e Cultura	5.395.000,00	100.140.000,00	1.201.400.000,00	1.306.935.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	15.800.000,00	78.000.000,00	580.000.000,00	673.800.000,00
13 - Saúde e Saneamento	2.400.000,00	28.000.000,00	280.000.000,00	310.400.000,00
15 - Assistência e Previdência	195.000,00	2.000.000,00	20.000.000,00	22.195.000,00
16 - Transporte	3.100.000,00	30.000.000,00	300.000.000,00	333.100.000,00
T O T A L	29.818.000,00	298.180.000,00	2.981.800.000,00	3.309.798.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03 - Administração e Planejamento	35.000,00	3.500.000,00	350.000.000,00	353.535.000,00
13 - Saúde e Saneamento	365.000,00	36.500.000,00	3.650.000.000,00	3.686.865.000,00
T O T A L	400.000,00	40.000.000,00	4.000.000.000,00	4.040.400.000,00
T O T A L G E R A L	30.218.000,00	338.180.000,00	6.981.800.000,00	7.350.198.000,00

ARTIGO 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos ou suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios de 1991 e 1992, estimados a preços de 1990, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes à queles exercícios.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tremembé, 16 de novembro de 1989.

ARMANDO IORI
Presidente

ABIGAIR RAIMUNDO DE GODOI
1º Secretário

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA				
ARRECADADA EM 19 86	ARRECADADA EM 19 87	ARRECADADA EM 19 88	ESTIMADA EM 19 89	ESTIMADA EM 19 90
22.382,85	67.692,86	554.404,15	1.540.000,00	120.000.000,00
-	-	-	-	-
22.382,85	67.692,86	554.404,15	1.540.000,00	120.000.000,00

DESPESA				
REALIZADA EM 19 86	REALIZADA EM 19 87	REALIZADA EM 19 88	FIXADA EM 19 89	FIXADA EM 19 90
21.508,75	81.624,98	617.551,97	1.540.000,00	120.000.000,00
-	-	-	-	-
21.508,75	81.624,98	617.551,97	1.540.000,00	120.000.000,00

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITAS	NCz $	NCz $	DESPESAS	NCz $	NCz $
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária.	28.623.000,00		Despesas de Custeio.	84.323.000,00	
Receita Patrimonial.	1.112.000,00		Transferências Correntes.	5.859.000,00	90.182.000,00
Transferências Correntes.	68.571.000,00				
Outras Receitas Correntes.	444.000,00	98.750.000,00	Superávit Corrente.		8.568.000,00
Total.		98.750.000,00	Total.		98.750.000,00
Superávit Corrente.		8.568.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Transferências de Capital.	-	21.250.000,00	Investimentos.	28.318.000,00	
Total.	-	29.818.000,00	Inversões Financeiras.	1.050.000,00	
			Transferências de Capital.	450.000,00	29.818.000,00
					29.818.000,00

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	98.750.000,00	90.182.000,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	21.250.000,00	29.818.000,00
TOTAL	120.000.000,00	120.000.000,00

LEIA Nº 4320/64-ANEXO 2 - RECEITA

NCZ$ 1.00

RESUMO GERAL DA RECEITA

1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			98.750.000,00
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		28.623.000,00	
1110.00.00	IMPOSTOS		25.000.000,00	
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	25.000.000,00		
1112.02.00	Imposto Predial e Territorial Urbano	24.500.000,00		
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	500.000,00		
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00		
1120.00.00	TAXAS		3.423.000,00	
1121.00.00	Taxa pelo Exercício do Poder de Policia	423.000,00		
1121.01.00	Taxa de Licença para Localização	2.000,00		
1121.02.00	Taxa de Licença para funcionamento em horário normal e especial	20.000,00		
1121.03.00	Taxa de Licença para o exercício da atividade do comércio ambulante	1.000,00		
1121.04.00	Taxa de Licença para execução de obras particulares	20.000,00		
1121.05.00	Taxa de Licença para Publicidade	20.000,00		
1121.06.00	Taxa de Serviços Diversos	60.000,00		

TOTAL -

LEIA Nº 4320/64-ANEXO 2 - RECEITA

NCZ$ 1.00

RESUMO GERAL DA RECEITA

2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1121.07.00	Taxa de Licença p/ Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos.	300.000,00		
1122.00.00	Taxa de Prestação de Serviços.	3.000.000,00		
1122.01.00	Taxa de Limpeza e Conservação de Vias Públicas.	3.000.000,00		
1130.00.00	Contribuição de Melhorias.		200.000,00	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL.		1.112.000,00	
1310.00.00	Receitas Imobiliárias.	112.000,00		
1311.00.00	Aluguéis.	2.000,00		
1312.00.00	Rendas de Ocupação de Imóveis.	10.000,00		
1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias.	100.000,00		
1320.00.00	Receitas de Valôres Mobiliários.	1.000.000,00		
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda.	1.000.000,00		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.		68.571.000,00	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS.		30.261.600,00	
1721.00.00	Transferências da União.	30.261.600,00		
1721.01.00	Participação na Receita da União.	30.261.600,00		
1721.01.02	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municipios - FPM.	29.710.000,00		

TOTAL -

LEIA Nº 4320/64-ANEXO 2 - RECEITA

NCZ$ 1.00

RESUMO GERAL DA RECEITA

3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1721.01.04	Transferência do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes (§ 1º do Artigo 23 e § 2º do Artigo 24, da Constituição Federal)	130.000,00		
1721.01.05	Transferência do Imposto sobre a Propriedade Territorial.	1.600,00		
1721.01.07	Cota Parte do Imposto Único s/ Lubrificantes e Combistíveis Líquidos e Gasosos - FRN.	60.000,00		
1721.01.08	Cota Parte do Adicional do Imposto Único s/ Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos - FNDU.	60.000,00		
1721.01.10	Cota Parte do Imposto Único sobre Minerais.	300.000,00		
1722.00.00	Transferências dos Estados.		38.309.400,00	
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados.	35.706.400,00		
1722.01.01	Cota Parte do Imposto s/ Circulação de Mercadorias - ICM.	35.516.400,00		
1722.01.02	Cota Parte do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.			
	01 - Inter - Vivos.	30.000,00		
	02 - Causa - Mortis.	30.000,00		
1722.01.03	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.	100.000,00		
1722.01.04	Cota Parte do Imposto sobre Transportes - IST.	30.000,00		
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados.	2.603.000,00		

TOTAL -

LEIA Nº 4320/64-ANEXO 2 - RECEITA

NCZ$ 1.00

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1722.09.01	Auxílio Rodoviário Estadual - ARE.	3.000,00		
1722.09.02	Repasse de Recurso Financeiro de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Tremembé-SP.	2.600.000,00		
1900.00.00	Outras Receitas Correntes.		444.000,00	
1910.00.00	Multas e Juros de Mora.		50.000,00	
1920.00.00	Indenizações e Restituições.		10.000,00	
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA.		43.000,00	
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária.		42.000,00	
1931.01.00	Receita da Dívida Ativa dos Impostos.	31.000,00		
1931.01.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto Predial e Territorial Urbano.	30.000,00		
1931.01.03	Receita da Dívida Ativa do Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS.	1.000,00		
1931.02.00	Receita da Dívida Ativa das Taxas.	5.000,00		
1931.03.00	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	6.000,00		
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária.		1.000,00	

TOTAL -

LEIA Nº 4320/64-ANEXO 2 - RECEITA

NCZ$ 1.00

RESUMO GERAL DA RECEITA

5

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS.		341.000,00	
1993.00.00	Receitas de Cemitérios.	11.000,00		
1993.01.00	Inumação e Exumação.	1.000,00		
1993.02.00	Concessões, Arrendamentos e Licenças.	10.000,00		
1993.03.00	Rendas Eventuais.	100.000,00		
1993.04.00	Expediente e Emolumentos.	100.000,00		
1993.05.00	Correção Monetária.	130.000,00		
1993.05.01	Produto de Correção Monetária Incidente na Receita do Municipio.	130.000,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL.			21.250.000,00
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.		21.250.000,00	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS.		21.250.000,00	
2421.00.00	Transferências da União.	20.840.000,00		
2421.01.00	Participação na Receita da União.	20.840.000,00		
2421.01.02	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municipios - FPM.	20.840.000,00		

TOTAL -

LEIA Nº 4320/64-ANEXO 2 - RECEITA

NCZ$ 1.00

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2422.00.00	Transferências dos Estados	410.000,00		
2422.09.00	Outras Transferências dos Estados	410.000,00		
2422.09.01	Auxílio Rodoviário Estadual - ARE	10.000,00		
2422.09.02	Repasse de Recurso Financeiro de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Tremembé	400.000,00		
			TOTAL	120.000.000,00

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES.	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA.	
1110.00.00	IMPOSTOS.	
1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda.	
1112.02.00	Imposto Predial e Territorial Urbano.	C.T.Municipal - Lei nº 786, de 16/9/71-Artº 9º
1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação.	
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS.	C.T.Municipal - Lei nº 786, de 16/9/71-Artº 49
1120.00.00	TAXAS.	
1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Policia.	
1121.01.00	Taxa de Licença para Localização.	Lei Municipal nº 1.415, de 27/12/85.
1121.02.00	Taxa de Licença para funcionamento em horário normal e especial.	Lei Municipal nº 1.415, de 27/12/85.
1121.03.00	Taxa de Licença para o exercício da atividade do comércio ambulante.	Lei Municipal nº 1.415, de 27/12/85.
1121.04.00	Taxa de Licença para execução de obras particulares.	Lei Municipal nº 1.415, de 27/12/85.
1121.05.00	Taxa de Licença para publicidade.	Lei Municipal nº 1.415, de 27/12/85.
1121.06.00	Taxa de Serviços Diversos.	Lei Municipal nº 1.415, de 27/12/85.
1121.07.00	Taxa de Licença p/ Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos.	Lei Municipal nº 1.558, de 27/11/87.
1122.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços.	
1122.01.00	Taxa de Limpeza e Conservação de Vias Publicas.	C.T.Municipal - Lei nº 786, de 16/9/71-Artº 188

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1130.00.00	Contribuição de Melhorias.	C.T.Municipal nº 786, de 16/9/71 - Artº 336.
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL.	Decreto nº 254, de 08 de abril de 1.979.
1311.00.00	Aluguéis.	
1312.00.00	Rendas de Ocupação de Imóveis.	
1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias.	
1320.00.00	Receitas de Valôres Mobiliários.	Legislação Federal.
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda.	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS.	
1721.00.00	Transferências da União.	
1721.01.02	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municipios - FPM.	Emenda Constitucional nº 1 de 17/10/69-Artº 25
1721.01.04	Transferência do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes (§ 1º do Art.23 e § 2º do Art.24, da Constituição Federal).	E menda Constitucional nº 1 de 17/10/69-Artºs 23 e 24.
1721.01.05	Transferência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.	Emenda Constitucional nº 1 de 17/10/69 - Artº 24 e § 1º.
1721.01.07	Cota Parte do Imposto Único s/ Lubrificantes e Combústiveis Líquidos e Gasosos - FRN.	Lei nº 6.261, de 01/11/75 - Artº 12 § 2º
1721.01.08	Cota Parte do Adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos FNDU.	

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1721.01.08	Cota Parte do Adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos - FILU.	Lei Federal nº 6.261, de 14/11/75, Decreto-Lei Federal nº 1.555, de 27/05/77, Decreto Federal nº 79.742, de 27/05/77 e Portaria da Secretaria Geral de Planejamento nºs 03, de 14/06/77- e 01 de 20/07/78.
1721.01.10	Cota Parte do Imposto Único sobre Minerais.	Emenda Constitucional nº 1, de 17/10/69-Art. 26, Inciso III.
1722.00.00	Transferências dos Estados.	
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados.	
	Cota Parte do Imposto s/ a Circulação de Mercadorias - ICM.	Emenda Constitucional nº 1, de 17/10/69-Artº23
1722.01.02	Cota Parte do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis.	Emenda Constitucional nº 1, de 17/10/69 -Artº 23, Item I, § 1º.
	01 - Inter - Vivos.	
	02 - Causa Mortis.	
1722.01.03	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.	Lei Estadual nº 4.955, de 27/12/85.
1722.01.04	Imposto sobre Transportes - IST.	Lei Federal nº 7.450, de 23/12/85.
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados.	Lei Estadual nº 996, de 13/4/51 - Alterada pela
1722.09.01	Auxílio Rodoviário Estadual - ARE.	Lei Estadual nº 2.597, de 15/1/1954.
1722.09.02	Repasse de Recurso Financeiro de Convênio ce-	

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	LEGISLAÇÃO
	celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Tremembé.	Legislação Específica.
1900.00.00	Outras Receitas Correntes.	
1910.00.00	Multas e Juros de Mora.	C.T.Municipal - Lei nº 786, de 16/9/71-Art.361
1920.00.00	Indenizações e Restituições.	Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 - Art. 38
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA.	Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 - Lei Muni-
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária.	cipal nº 786, de 16/9/71 - Art. 369.
1931.01.00	Receita da Dívida Ativa dos Impostos.	
1931.01.01	Receita da Dívida Ativa do Imposto Predial e Territorial Urbano.	
1931.01.03	Receita da Dívida Ativa do Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS.	
1931.02.00	Receita da Dívida Ativa das Taxas.	
1931.03.00	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhorias.	
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária.	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS.	
1993.00.00	Receitas de Cemitérios.	C.T.Municipal - Lei nº 786, de 16/9/71 - Art.
1993.01.00	Inumação e Exumação.	304
1993.02.00	Concessões, Arrendamentos e Licenças.	
1993.03.00	Rendas Eventuais.	
1993.04.00	Expediente e Emolumentos.	Decreto nº 904, de 17/01/86.
1993.05.00	Correção Monetária.	

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	LEGISLAÇÃO
1993.05.01	Produto de Correção Monetária Incidente na Receita do Município.	C.T.Municipal - Lei nº 786, de 16/9/71 - Arts. 361 e 423.
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL.	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS.	
2421.00.00	Transferências da União.	
2421.01.00	Participação na Receita da União.	
2421.01.02	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municipios - FPM.	Emenda Constitucional nº 1, de 17/10/69 - Art. 25. Lei Federal nº 6.261, de 14/11/75.
2421.09.00	Outras Transferências da União.	
2422.00.00	Transferências dos Estados.	
2422.09.00	Outras Transferências dos Estados.	
2422.09.01	Auxílio Rodoviário Estadual - ARE.	Lei Federal nº 996, de 13/4/51 - Alterada pela Lei Federal nº 2.597, de 15/1/1954.
2422.09.02	Repasse de Recurso Financeiro de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Tremembé.	Legislação Específica.

NCz $ 1.00

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNCÕES DE GOVERNO

RECEITA	NCz $	NCz $	DESPESA	NCz $
RECEITAS CORRENTES.			Legislativa.	1.000.000,00
Receita Tributária.	28.623.000,00		Administração e Planejamento.	18.235.000,00
Receita Patrimonial.	1.112.000,00		Agricultura.	41.000,00
Transferências Correntes.	68.571.000,00		E ducação e Cultura.	27.959.750,00
Outras Receitas Correntes.	444.000,00	98.750.000,00	Habitação e Urbanismo.	34.930.000,00
			Saúde e Saneamento.	5.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.			Assistência e Previdência.	28.834.250,00
Transferências de Capital.	-	21.250.000,00	Transporte.	4.000.000,00
	-	120.000.000,00		
TOTAL	-	120.000.000,00		120.000.000,00

NCZ $ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DAS DOTACÕES POR ORGÃO DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO 1

CÓDIGO LOCAL		DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL NCZ $
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
1		LEGISLATIVO.			
	1.1	Corpo Legislativo.	273.000,00	-	273.000,00
	1.2	Secretaria.	483.000,00	40.000,00	523.000,00
	1.3	Procuradoria.	8.000,00	-	8.000,00
	1.4	Mini-Biblioteca.	21.000,00	10.000,00	31.000,00
	1.5	Assistência e Previdência Social.	165.000,00	-	165.000,00
2		GABINETE DO PREFEITO.			
	2.1	Administração Superior.	720.000,00	258.000,00	978.000,00
3		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.			
	3.1	Administração.	93.000,00	10.000,00	103.000,00
4		ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.			
	4.1	Administração.	115.000,00	15.000,00	130.000,00
5		ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.			
	5.1	Administração.	115.000,00	15.000,00	130.000,00
	5.1.1	Serviço de Administração de Pessoal.	110.000,00	20.000,00	130.000,00
	5.1.2	Serviços de Recursos Materiais e Patrimônio.	1.800.000,00	100.000,00	1.900.000,00
	5.1.3	Serviço de Atividades Gerais.	1.080.000,00	120.000,00	1.200.000,00
6		ASSESSORIA DE FINANÇAS.			
	6.2	Administração.	115.000,00	15,000,00	130.000,00
	6.2.1	Serviço de Finanças.	990.000,00	110.000,00	1.100.000,00
7		ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.			

NCZ $ 1.00

DISCRIMINAÇÃO DAS DOTACÕES POR ORGÃO DE GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO LOCAL		DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL NCZ $
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
	7.1	Administração.	115.000,00	15.000,00	130.000,00
	7.1.1	Serviço de Educação e Cultura.	20.894.750,00	3.430.000,00	24.324.750,00
	7.1.1	Serviço de Educação e Cultura.	1.520.000,00	1.965.000,00	3.485.000,00
8		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.			
		Administração.	115.000,00	15.000,00	130.000,00
	8.1.1	Serviço de Obras Públicas e Viação.	21.200.000,00	17.750.000,00	38.950.000,00
	8.1.2	Serviço de Atividades Urbanas.	7.400.000,00	4.700.000,00	12.100.000,00
	8.1.2	Serviço de Atividades Urbanas.	45.000,00	30.000,00	75.000,00
	8.1.2	Serviço de Atividades Urbanas.	90.000,00	100.000,00	190.000,00
	8.1.2	Serviço de Atividades Urbanas.	180.000,00	600.000,00	780.000,00
9	9	Encargos Gerais do Municipio.			
	9.1	Despesas Gerais da Administração.	32.534.250,00	500.000,00	33.034.250,00
		Total.	90.182.000,00	29.818.000,00	120.000.000,00

ANÁLISE DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL EM PERCENTUAIS

1

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL POR ELEMENTO (%)	TOTAL POR SUB-CATEGORIA(%)	TOTAL POR CATEGORIA(%)
DESPESAS CORRENTES.			75,15%
Despesas de Custeio.		70,27%	
Pessoal.	29,98%		
Obrigações Patronais.	23,18%		
Material de Consumo.	5,21%		
Serviços de Terceiros e Encargos.	11,71%		
Diversas Despesas de Custeio.	0,19%		
Transferências Correntes.		4,88%	
Transferências Intragovernamentais.	2,17%		
Transferências Intergovernamentais.	0,01%		
Transferências a Instituições Privadas.	0,25%		
Tramsferências a Pessoas.	1,97%		
Encargos da Dívida Interna.	0,07%		
Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP.	0,41%		
DESPESAS DE CAPITAL;			24,85%
Investimentos.		23,43%	
Obras e Instalações.	15,99%		
Equipamentos e Material Permanente.	7,44%		
Diversos Investimentos.		0,17%	
Sentenças Judiciárias.	0,17%		
Inversões Financeiras.		0,88%	
Aquisições de Imóveis.	0,83%		

ANÁLISE DAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL EM PERCENTUAIS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL POR ELEMENTO (%)	TOTAL POR SUB-CATEGORIA(%)	TOTAL POR CATEGORIA(%)
Diversas Inversões Financeiras.	0,05%		
Transferências de Capital.		0,37%	
Transferências Intragovernamentais.	0,33%		
Amortização da Dívida Interna.	0,04%		
Total.	100,00%	100,00%	100,00%

CAMPO DE ATUAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 19 90.

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 1. LEGISLATIVO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.1 CORPO LEGISLATIVO. 1

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Legislar sobre matéria peculiar ao Municipio e demais atividades expressas na Lei Orgânica dos Municipios.	LEI ORGÂNICA DOS MUNICIPIOS Regimento Interno da Câmara Municipal

. LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Ncz$ 1,00

ÓRGÃO: 1. LEGISLATIVO.
1.1 CORPO LEGISLATIVO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			273.000,00
3.1.0.0	Despesas Correntes.			273.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		233.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		203.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.		30.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		20.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		20.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		20.000,00	

TOTAL: 273.000,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCZ $ 1.00

ÓRGÃO: 1. LEGISLATIVO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1.1 Corpo Legislativo.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01000000.00	LEGISLATIVA.	-	273.000,00	273.000,00
01010000.00	PROCESSO LEGISLATIVO.	-	273.000,00	273.000,00
01010010.00	AÇÃO LEGISLATIVA.	-	273.000,00	273.000,00
01010012.01	Manutenção dos Trabalhos Legislativos.	-	273.000,00	273.000,00
	TOTAL	-	273.000,00	273.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO	LOCAL	
1.	1.1	ORGÃO: LEGISLATIVA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO LEGISLATIVO.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Manutenção dos Trabahos Legislativos.	01010012.01	3.1.1.1	203.000,00	
		3.1.1.3	30.000,00	
		3.1.2.0	20.000,00	
		3.1.3.2	20.000,00	273.000,00

TOTAL GERAL 273.000,00

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 1. LEGISLATIVO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.2 SECRETARIA.

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Secretariar os trabalhos legislativos. Transformar em autógrafos os projtes aprovados pela Câmara. Promulgar e publicar todos os atos administrativos. Inserir em ata o desenvolvimento dos trabalhos. Expedir ofícios e demais correspondências que se fizerem necessárias. Desenvolver todas as atividades correlatas ao trabalho da Secretaria. Proceder à prestação de Contas das Despesas da Câmara Municipal. Elaborar a proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal, para ser remetida ao Executivo, a fim de incluí-la no Orçamento Geral do Municipio. Executaras demais tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara.	Regimento Interno da Câmara

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 1. LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1.2 SECRETARIA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			483.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			479.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		435.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		400.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.		35.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		20.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		24.000,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.		4.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		20.000,00	
3.2.0.0	Transferências Correntes.			4.000,00
3.2.5.0	Transferências a Pessoas.		4.000,00	
3.2.5.3	Salário - Familia.		4.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			40.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			40.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações.		20.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		20.000,00	

TOTAL: 523.000,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCZ $ 1,00

ÓRGÃO: 1. LEGISLATIVA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1.2 SECRETARIA.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01000000.00	LEGISLATIVA.	40.000,00	483.000,00	523.000,00
01010000.00	PROCESSO LEGISLATIVO.	40.000,00	483.000,00	523.000,00
01010210.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	40.000,00	483.000,00	523.000,00
01010211.01	Ampliação e Reformas de Próprios da Câmara Municipal.	40.000,00		40.000,00
01010212.02	Manutenção dos Serviços de Secretaria.	-	483.000,00	483.000,00
	TOTAL	40.000,00	483.000,00	523.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
1.	1.2

ORGÃO : LEGISLATIVO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SECRETARIA;

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Ampliação e Reformas de próprios da Câmara Municipal.	01010211.01	4.1.1.0	-	20.000,00
Manutenção dos Serviços da Secretaria.	01010212.02	3.1.1.1	400.000,00	
		3.1.1.3	35.000,00	
		3.1.2.0	20.000,00	
		3.1.3.1	4.000,00	
		3.1.3.2	20.000,00	
		3.2.5.3	4.000,00	
		4.1.2.0	20.000,00	503.000,00
TOTAL GERAL				523.000,00

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 1. LEGISLATIVO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.3 PROCURADORIA. 1

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Examinar, orientar e emitir parecer, por escrito ou verbal, conforme lhe for solicitado, sobre projetos, requerimentos, resoluções e outras proposituras que tramitem na Câmara. Executar as demais tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara.	Regimento Interno da Câmara.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 1. LEGISLATIVO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1.3 PROCURADORIA.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			8.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			8.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		8.000,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.		5.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços Encargos.		3.000,00	

TOTAL: 8.000,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCz $ 1,00

ORGÃO: 1. LEGISLATIVO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1.3 PROCURADORIA.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01000000.00	LEGISLATIVA.	-	8.000,00	8.000,00
01010000.00	PROCESSO LEGISLATIVO.	-	8.000,00	8.000,00
01010210.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	-	8.000,00	8.000,00
01010212.03	Manutenção dos Serviços da Procuradoria.	-	8.000,00	8.000,00
	TOTAL	-	8.000,00	8.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO	LOCAL	
1.	1.3	ORGÃO : LEGISLATIVO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : PROCURADORIA.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Manutenção dos Serviços da Procuradoria.	01010212.03	3.1.3.1	5.000,00	
		3.1.3.2	3.000,00	8.000,00

TOTAL GERAL 8.000,00

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 1. LEGISLATIVO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.4 MINI-BIBLIOTECA. 1

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Registrar e catalogar todos os livros, revistas, jornais, boletins e outras publicações existentes na Biblioteca. Manter contrôle, através de fichas, de todos os volumes pertencentes à mesma. Colecionar todas as publicações de pareceres, normas, instruções e todo o tipo de legislação que possa auxiliar e instruir o andamento dos trabalhos da Câmara e seus órgãos. Zelar pela perfeita ordem e organização do Setor. Executar outras tarefas correlatas não especificadas, mas determinadas pelo Presidente da Câmara.	Regimento Interno da Câmara.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCZ$ 1,00

ÓRGÃO: 1. LEGISLATIVO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1.4 MINI-BIBLIOTECA.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			21.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			21.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		11.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		10.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.		1.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		5.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		5.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		5.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			10.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			10.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material e Permanente.		10.000,00	

TOTAL: 31.000,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCZ $ 1.00

ÓRGÃO: 1. LEGISLATIVO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1.4 MINI-BIBLIOTECA.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01000000.00	LEGISLATIVA.	31.000,00	-	31.000,00
01480000.00	CULTURA.	31.000,00	-	31.000,00
01482470.00	DIFUSÃO CULTURAL.	31.000,00	-	31.000,00
01482471.02	Implantação de Mini-Biblioteca Pública anexa à Câmara Municipal de Tremembé-SP.	31.000,00	-	31.000,00
	TOTAL	31.000,00	-	31.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
1.	1.4

ÓRGÃO : LEGISLATIVO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : MINI-BIBLIOTECA.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Manutenção dos Serviços da Biblioteca.	01482471.02	3.1.1.1	10.000,00	
		3.1.1.3	1.000,00	
		3.1.2.0	5.000,00	
		3.1.3.2	5.000,00	
		4.1.2.0	10.000,00	31.000,00

TOTAL GERAL 31.000,00

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 1. LEGISLATIVO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.5 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL. 1

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Compete a esta unidade despesa diversa do Órgão não enquadradas nas demais unidades orçamentárias, tais como pagamento de inativos e obrigações patronais.	Constituição Federal.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 1. LEGISLATIVO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1.5 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			165.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes.			165.000,00
3.2.5.0	Transferências a Pessoas.		165.000,00	
3.2.5.1	Inativos-Proventos.		150.000,00	
3.2.5.1	Inativos-Obrigações Patronais.		15.000,00	

TOTAL: 165.000,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCZ $ 1.00

ÓRGÃO: 1. LEGISLATIVO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1.5 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL. PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01000000.00	LEGISLATIVA.	-	165.000,00	165.000,00
01820000.00	PREVIDÊNCIA.	-	165.000,00	165.000,00
01824950.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS.	-	165.000,00	165.000,00
01824952.04	Pagamento de Inativos.	-	165.000,00	165.000,00
	TOTAL	-	165.000,00	165.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
1.	1.5

ORGÃO : LEGISLATIVO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Pagamento de Inativos. (Proventos).	01824952.04	3.2.5.1	150.000,00	
Pagamento de Inativos. (Obrigações Patronais).	01824952.04	3.2.5.1	15.000,00	165.000,00

TOTAL GERAL 165.000,00

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 2. GABINETE DO PREFEITO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.1 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Decreto nº 1.283/89 - Artigo 3º.	Lei Orgânica dos Municipios, Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, Artigo 39, incisos e Parágrafos. Lei Municipal nº 1.717, de 23/02/89.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 2. GABINETE DO PREFEITO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2.1 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			720.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			720.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		480.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		480.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		142.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		98.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		98.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			258.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			258.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações.		140.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		118.000,00	

TOTAL: 978.000,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCZ $ 1.00

ORGÃO: 2. GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.1 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR. **PROGRAMA DE TRABALHO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	-	597.000,00	597.000,00
03070000.00	ADMINISTRAÇÃO.	-	597.000,00	597.000,00
03070200.00	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR.	-	306.000,00	306.000,00
03070210.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	-	291.000,00	291.000,00
04000000.00	AGRICULTURA.	-	41.000,00	41.000,00
04160000.00	ABASTECIMENTO.	-	41.000,00	41.000,00
04160800.00	SEMENTES E MUDAS.	-	41.000,00	41.000,00
15000000.00	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.	-	340.000,00	340.000,00
15810000.00	ASSISTÊNCIA.	-	340.000,00	340.000,00
15814870.00	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.	-	340.000,00	340.000,00
03070202.05	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	-	306.000,00	306.000,00
03070212.06	Manutenção das Atividades do Grupo de Desenvolvimento Integrado - GDI.	-	34.000,00	34.000,00
03070212.07	Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar.	-	41.000,00	41.000,00
	TOTAL	-	-	-

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCZ $ 1.00

ÓRGÃO: 2. GABINETE DO PREFEITO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.1 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR. **PROGRAMA DE TRABALHO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03070212.08	Manutenção das Atividades do Serviço do INCRA.	-	41.000,00	41.000,00
03070212.09	Manutenção das Atividades da COMDEC.	-	95.000,00	95.000,00
04160802.10	Manutenção das Atividades do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Tremembé e a Casa da Agricultura (Lei Municipal nº 1.219, de 08/09/83).	-	41.000,00	41.000,00
15814872.11	Manutenção das Atividades do Serviço de Assistência Social - (F.S.S.).	-	340.000,00	340.000,00
03070212.12	Manutenção das Atividades do Serviço de Relações Públicas.	-	80.000,00	80.000,00
	TOTAL	-	978.000,00	978.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
2.	2.1

ORGÃO : GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	03070202.05	3.1.1.1	225.000,00	
		3.1.2.0	20.000,00	
		3.1.3.2	55.000,00	
		4.1.2.0	6.000,00	306.000,00
Manutentção das Atividades do Grupo de Desenvolvimento Integrado GDI.	03070212.06	3.1.2.0	10.000,00	
		3.1.3.2	4.000,00	
		4.1.2.0	20.000,00	34.000,00
Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar.	03070212.07	3.1.1.1	30.000,00	
		3.1.2.0	4.000,00	
		3.1.3.2	3.000,00	
		4.1.2.0	4.000,00	41.000,00
Manutenção das Atividades do Serviço do INCRA.	03070212.08	3.1.1.1	30.000,00	
		3.1.2.0	4.000,00	
		3.1.3.2	3.000,00	
		4.1.2.0	4.000,00	41.000,00

TOTAL GERAL -

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
2.	2.1

ORGÃO : GABINETE DO PREFEITO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Manutenção das Atividades da COMDEC.	03070212.09	3.1.2.0	60.000,00	
		3.1.3.2	15.000,00	
		4.1.2.0	20.000,00	95.000,00
Manutenção das Atividades do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Tremembé e a Casa da Agricultura (Lei Municipal nº 1.219, de 08/09/83).	04160802.10	3.1.1.1	30.000,00	
		3.1.2.0	4.000,00	
		3.1.3.2	3.000,00	-
		4.1.2.0	4.000,00	41.000,00
Manutenção das Atividades do Serviço de Assistência Social - (F.S.S.).	15814872.11	3.1.1.1	105.000,00	
		3.1.2.0	30.000,00	
		3.1.3.2	10.000,00	
		4.1.1.0	140.000,00	
		4.1.2.0	55.000,00	340.000,00
			TOTAL GERAL	-

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
2.	2.1

ORGÃO : GABINETE DO PREFEITO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Manutenção das Atividades do Serviço de Relações Públicas.	03070212.12	3.1.1.1	60.000,00	
		3.1.2.0	10.000,00	
		3.1.3.2	5.000,00	
		4.1.2.0	5.000,00	80.000,00
TOTAL GERAL				978.000,00

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 3. ASSESSORIA DE ASSUNTOS POLITICOS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.1 ADMINISTRAÇÃO.

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Decreto nº 1.283/89 - Artigo 13º	Lei Municipal nº 1.717, de 23/02/89.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 3. ASSESSORIA DE ASSUNTOS POLITICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3.1 ADMINISTRAÇÃO. **NATUREZA DA DESPESA**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			93.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			93.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		60.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		60.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		28.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		5.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		5.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			10.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			10.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		10.000,00	

TOTAL: 103.000,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCz $ 1.00

ORGÃO: 3. ASSESSORIA DE ASSUNTOS POLITICOS.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 3.1 ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	103.000,00	-	103.000,00
03070000.00	ADMINISTRAÇÃO.	103.000,00	-	103.000,00
03070210.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	103.000,00	-	103.000,00
03070211.03	Manutenção das Atividades da Assessoria de Assuntos Politicos.	103.000,00	-	103.000,00
	TOTAL	103.000,00	-	103.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
3.	3.1

ORGÃO : ASSESSORIA DE ASSUNTOS POLITICOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ADMINISTRAÇÃO.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Manutenção das Atividades da Assessoria de Assuntos Politicos.	03070211.03	3.1.1.1	60.000,00	
		3.1.2.0	28.000,00	
		3.1.3.2	5.000,00	
		4.1.2.0	10.000,00	103.000,00
			TOTAL GERAL	103.000,00

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 4. ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4.1 ADMINISTRAÇÃO.

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Decreto nº 1.283/89 - Artigo 16	Lei Municipal nº 1.717, de 23/02/89.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 4. ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4.1 ADMINISTRAÇÃO.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			115.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			115.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		100.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		100.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		10.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		5.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		5.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			15.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			15.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		15.000,00	

TOTAL: 130.000,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCz $ 1.00

ÓRGÃO: 4. ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 4.1 ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	-	130.000,00	130.000,00
03070000.00	ADMINISTRAÇÃO.	-	130.000,00	130.000,00
03070210.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	-	130.000,00	130.000,00
03070212.13	Manutenção das Atividades da Assessoria de Assuntos Jurídicos.	-	130.000,00	130.000,00
	TOTAL	-	130.000,00	130.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
4º	4.1

ÓRGÃO : ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ADMINISTRAÇÃO.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Manutenção das Atividades da Assessoria de Assuntos Jurídicos.	03070212.13	3.1.1.1	100.000,00	
		3.1.2.0	10.000,00	
		3.1.3.2	5.000,00	
		4.1.2.0	15.000,00	130.000,00

TOTAL GERAL 130.000,00

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 5. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5.1 ADMINISTRAÇÃO.

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Decreto nº 1.283/89, Artigo 9º	Lei Municipal nº 1.717, de 23/02/89.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCz $ 1,00

ÓRGÃO: 5. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5.1 ADMINISTRAÇÃO.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			115.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			115.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		100.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		100.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		10.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		5.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		5.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			15.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			15.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		15.000,00	

TOTAL: 130.000,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

Ncz $ 1.00

ORGÃO: 5. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5.1 ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	-	130.000,00	130.000,00
03070000.00	ADMINISTRAÇÃO.	-	130.000,00	130.000,00
03070210.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	-	130.000,00	130.000,00
03070212.14	Manutenção das Atividades da Assessoria Administrativa.	-	130.000,00	130.000,00
	TOTAL	-	130.000,00	130.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
5.	5.1

ORGÃO : ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ADMINISTRAÇÃO.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Manutenção das Atividades da Assessoria Administrativa.	03070212.14	3.1.1.1	100.000,00	
		3.1.2.0	10.000,00	
		3.1.3.2	5.000,00	
		4.1.2.0	15.000,00	130.000,00

TOTAL GERAL 130.000,00

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 5. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5.1.1 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Decreto nº 1.283/89 - Artigo 10	Lei Municipal nº1.717, de 23/02/89.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 5. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5.1.1 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			110.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			110.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		80.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		80.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		10.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		20.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		20.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			20.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			20.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		20.000,00	

TOTAL: 130.000,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCz $ 1.00

ORGÃO: 5. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5.1.1 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	-	130.000,00	130.000,00
03070000.00	ADMINISTRAÇÃO.	-	130.000,00	130.000,00
03070210.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	-	130.000,00	130.000,00
03070212.15	Manutenção das Atividades do Serv. de Adminstração de Pessoal. (Setor de Pessoal : Seção de Recrutamento e Seleção - Seção de Folha de Pagamento - Seção de Encargos Sociais).	-	130.000,00	130.000,00
	TOTAL	-	130.000,00	130.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
5.	5.1.1

ORGÃO : ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Manutenção das Atividades do Serv. de Administ. de Pessoal.	03070212.15	3.1.1.1	80.000,00	
(Seção de Recrutamento e Seleção - Seção de Folha de Pagamento - Seção de Encargos Sociais).		3.1.2.0	10.000,00	
		3.1.3.2	20.000,00	
Setor de Pessoal:		4.1.2.0	20.000,00	130.000,00
TOTAL GERAL				130.000,00

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 5. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO. 5.1.2

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Decreto nº 1.283/89 - Artigo 11	Lei Municipal nº 1.717, de 23/02/89.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 5. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5.1.2 SERVIÇO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			1.800.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			1.800.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		1.500.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		1.500.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		200.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		100.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		100.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			100.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			100.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		100.000,00	

TOTAL: 1.900.000,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCz $ 1.00

ORGÃO: 5. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5.1.2 SERVIÇO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	-	1.900.000,00	1.900.000,00
03070000.00	ADMINISTRAÇÃO.	-	1.900.000,00	1.900.000,00
03070210.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	-	1.900.000,00	1.900.000,00
03070212.16	Manutenção das Atividades do Serviço de Recuros Materiais e Patrimônio. (Setor de Segurança do Patrimônio - Setor de Compras : Seção de Cadastro de Bens Patrimoniais e Seção de Licitações- Setor de Almoxarifado).	-	1.900.000,00	1.900.000,00
TOTAL		-	1.900.000,00	1.900.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
5.	5.1.2

ORGÃO : ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SERVIÇO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Manutenção das Atividades do Serviço de Recrusos Materiais e Patrimônio:				
Setor de Segurança do Patrimônio.	03070212.16	3.1.1.1	900.000,00	
		3.1.2.0	100.000,00	
		3.1.3.2	50.000,00	
		4.1.2.0	60.000,00	1.110.000,00
Setor de Compras (Seção de Cadastro de Bens Patrimoniais e Seção de Licitações).	03070212.16	3.1.1.1	400.000,00	
		3.1.2.0	60.000,00	
		3.1.3.2	20.000,00	
		4.1.2.0	20.000,00	500.000,00
Setor de Almoxarifado.	03070212.16	3.1.1.1	200.000,00	
		3.1.2.0	40.000,00	
		3.1.3.2	30.000,00	
		4.1.2.0	20.000,00	290.000,00
			TOTAL GERAL	1.900.000,00

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 5. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 5.1.3 SERVIÇO DE ATIVIDADES GERAIS.

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Decreto nº 1.283/89 - Artigo 12	Lei Municipal nº 1.717, de 23/02/89.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCz $ 1,00

ÓRGÃO: 5. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 5.1.3 SERVIÇO DE ATIVIDADES GERAIS.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			1.080.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			1.080.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		1.000.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		1.000.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		50.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		30.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		30.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			120.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			120.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		120.000,00	

TOTAL: 1.200.000,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCZ $ 1.00

ÓRGÃO: 5. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 5.1.3 SERVIÇO DE ATIVIDADES GERAIS. PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	-	1.200.000,00	1.200.000,00
03070000.00	ADMINISTRAÇÃO.	-	1.200.000,00	1.200.000,00
03070210.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	-	1.200.000,00	1.200.000,00
03070212.17	Manutenção das Atividades do Serviço de Atividades Gerais. (Setor de Protocolo, Setor de Arquivo e Seção de Limpeza e Copa e Seção de Telefonia).	-	1.200.000,00	1.200.000,00
	TOTAL	-	1.200.000,00	1.200.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
5. 5.1.3	ORGÃO : ASSESSORIA ADMINISTRATIVA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SERVIÇO DE ATIVIDADES GERAIS.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Manutenção das Atividades do Serviço de Atividades Gerais:				
Setor de Protocolo.	03070212.17	3.1.1.1	250.000,00	
		3.1.2.0	12.500,00	
		3.1.3.2	7.500,00	
		4.1.2.0	20.000,00	290.000,00
Setor de Arquivo.	03070212.17	3.1.1.1	250.000,00	
		3.1.2.0	12.500,00	
		3.1.3.2	7.500,00	
		4.1.2.0	80.000,00	350.000,00
Seção de Limpeza e Copa.	03070212.17	3.1.1.1	250.000,00	
		3.1.2.0	12.500,00	
		3.1.3.2	7.500,00	
		4.1.2.0	10.000,00	280.000,00
Seção de Telefonia.	03070212.17	3.1.1.1	250.000,00	
		3.1.2.0	12.500,00	
		3.1.3.2	7.500,00	
		4.1.2.0	10.000,00	280.000,00
			TOTAL GERAL	1.200.000,00

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 6. ASSESSORIA DE FINANÇAS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6.1 ADMINISTRAÇÃO.

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Decreto nº 1.283/89 - Artigo 21	Lei Municipal nº 1.717, de 23/02/89.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Ncz$ 1,00

ÓRGÃO: 6. ASSESSORIA DE FINANÇAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 6.1 ADMINISTRAÇÃO.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			115.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			115.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		100.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		100.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		10.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		5.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		5.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			15.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			15.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		15.000,00	

TOTAL: 130.000,00

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 6

NCz $ 1.00

ORGÃO: 6. ASSESSORIA DE FINANÇAS.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 6.1 ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	-	130.000,00	130.000,00
03080000.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.	-	130.000,00	130.000,00
03080300.00	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS.	-	130.000,00	130.000,00
03080302.18	Manutenção das Atividades da Assessoria Financeira.	-	130.000,00	130.000,00
	TOTAL	-	130.000,00	130.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
6.	6.1

ORGÃO : ASSESSORIA DE FINANÇAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 6.1 ADMINISTRAÇÃO.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Manutenção das Atividades da Assessoria Financeira.	03080302.18	3.1.1.1	100.000,00	
		3.1.2.0	10.000,00	
		3.1.3.2	5.000,00	
		4.1.2.0	15.000,00	130.000,00
			TOTAL GERAL	130.000,00

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 6. ASSESSORIA DE FINANÇAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6.1.1 SERVIÇO DE FINANÇAS.

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Decreto nº 1.283/89 - Artigo 21	Lei Municipal nº 1.717, de 23/02/89.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 6. ASSESSORIA DE FINANÇAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 6.1. SERVIÇO DE FINANÇAS.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			990.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			990.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		800.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		800.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		60.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		130.000,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.		10.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		120.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			110.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			110.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		110.000,00	

TOTAL: 1.100.000,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCZ $ 1.00

ORGÃO: 6. ASSESSORIA DE FINANÇAS.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 6.1.1 SERVIÇO DE FINANÇAS.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	-	1.100.000,00	1.100.000,00
03080000.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.	-	1.100.000,00	1.100.000,00
03080320.00	CONTROLE INTERNO.	-	1.100.000,00	1.100.000,00
03080322.19	Manutenção dos Serviços do Setor de Contabilidade e do Setor de Tributação.	-	1.100.000,00	1.100.000,00
	TOTAL	-	1.100.000,00	1.100.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
6	6.1.1

ÓRGÃO : ASSESSORIA DE FINANÇAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SERVIÇO DE FINANÇAS.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Manutenção dos Serviços do Setor de Contabilidade.	03080322.19	3.1.1.1	450.000,00	
(Seção de Empenhos - Seção de Escrituração Contábil - Seção de Tesouraria).		3.1.2.0	30.000,00	
		3.1.3.1	10.000,00	
		3.1.3.2	20.000,00	
		4.1.2.0	80.000,00	590.000,00
Manutenção dos Serviços do Setor de Tributação.	03080322.19	3.1.1.1	350.000,00	
(Seção de Cadastro Imobiliário - Seção de Cadastro Mobiliário - Seção de Fiscalização Tributária - Seção de IPTU e Taxa de Limpeza e Conservação de Vias Públicas - Seção de Diversos Tributos - Seção de Dívida Ativa.)		3.1.2.0	30.000,00	
		3.1.3.2	100.000,00	
		4.1.2.0	30.000,00	510.000,00
			TOTAL GERAL	1.100.000,00

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 7. ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7.1 ADMINISTRAÇÃO.

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Decreto nº 1.283/89 - Artigo 14	Lei Municipal nº 1.717, de 23/02/89.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 7. ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7.1 ADMINISTRAÇÃO.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			115.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			115.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		100.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		100.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		10.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		5.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		5.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			15.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			15.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		15.000,00	

TOTAL: 130.000,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGÃO: 7. ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 7.1 ADMINISTRAÇÃO.

NCz $ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	-	130.000,00	130.000,00
03420000.00	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.	-	130.000,00	130.000,00
03420210.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	-	130.000,00	130.000,00
03420212.20.	Manutenção das Atividades da Assessoria de Educação e Cultura.	-	130.000,00	130.000,00
	TOTAL	-	130.000,00	130.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
7.	7.1

ORGÃO : ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ADMINISTRAÇÃO.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Manutenção das Atividades da Assessoria de Educação e Cultura.	034202121.20	3.1.1.1	100.000,00	
		3.1.2.0	10.000,00	
		3.1.3.2	5.000,00	
		4.1.2.0	15.000,00	130.000,00
			TOTAL GERAL	130.000,00

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 7. ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7.1.1 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Decreto nº 1.283/89 - Artigo 15	Lei Municipal nº 1.717, de 23/02/89.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Ncz$ 1,00

ÓRGÃO: 7. ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7.1.1 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			20.894.750,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			20.894.750,00
3.1.1.0	Pessoal.		11.100.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		9.200.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.		1.900.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		550.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		9.244.750,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.		10.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		9.234.750,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			3.430.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			3.430.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações.		2.230.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		1.200.000,00	

TOTAL: 24.324.750,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCz $ 1,00

ÓRGÃO: 7. ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 7.1.1 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08000000.00	EDUCAÇÃO E CULTURA.	2.230.000,00	22.094.750,00	24.324.750,00
08420000.00	ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU.	2.230.000,00	22.094.750,00	24.324.750,00
08421880.00	ENSINO REGULAR.	1.230.000,00	3.560.000,00	4.790.000,00
08421900.00	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.	1.000.000,00	8.600.000,00	9.600.000,00
08424270.00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.	-	9.934.750,00	9.934.750,00
08421882.21	Manutenção das Atividades do Serviço de Edicação e Cultura: Setor de Educação e Ensino - Seção de Ensino de 1º Gráu - ER.	-	3.560.000,00	3.560.000,00
08421881.04	Construção de prédio escolar no Jd. dos Eucaliptos.	500.000,00	-	500.000,00
08421881.05	Construção de prédio escolar no Bairro da Maristela.	500.000,00	-	500.000,00
08421881.06	Prosseguimento de Obra : reformas e ampliações em prédios escolares pertencentes ao patrimônio-municipal.	230.000,00	-	230.000,00
08421902.22	Setor de Educação e Ensino (Seção de Educação Pré-Escolar).	-	8.600.000,00	8.600.000,00
08421901.07	Construção de prédio escolar no Bairro Parque Vera Cruz.	400.000,00	-	400.000,00
08421901.08	Construção de prédio escolar no Bairro dos Guedes.	400.000,00	-	400.000,00
08421901.09	Construção de prédio escolar na Vila N.Senhora da Guia.	200.000,00	-	200.000,00
	TOTAL	-	-	-

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCZ $ 1.00

ÓRGÃO: 7º ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 7.1.1 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08424272.23	Setor de Educação e Ensino (Seção de Merenda Escolar). Manutenção das Atividades do Setor.	-	9.934.750,00	9.934.750,00
	TOTAL	2.230.000,00	22.094.750,00	24.324.750,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

N/CZ 8 1.00

CÓDIGO LOCAL	
7.	7.1.1

ÓRGÃO : ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Manutenção das Atividades do Serviço de Educação e Cultura:				
Setor de Educação e E nsino - Seção de Ensino de 1º Gráu - ER.				
Manutenção das Atividades do Setor.	08421882.21	3.1.1.1	900.000,00	
		3.1.1.3	300.000,00	
		3.1.2.0	150.000,00	
		3.1.3.1	10.000,00	
		3.1.3.2	2.000.000,00	
		4.1.2.0	200.000,00	3.560.000,00
Construção de prédio escolar no Jd. dos Eucaliptos.	08421881.04	4.1.1.0	200.000,00	
Construção de prédio escolar no Bairro da Maristela.	08421881.05	4.1.1.0	500.000,00	
Prosseguimento de Obras : reformas e ampliações em prédios escolares pertencentes ao patrimônio-Municipal.	08421881.06	4.1.1.0	230.000,00	1.230.000,00
Setor de Educação e Ensino. (Seção de Educação Pré-Escolar).				
Manuteção das Atividades do Setor.	08421902.22	3.1.1.1	5.000.000,00	
		3.1.1.3	900.000,00	
		3.1.2.0	200.000,00	
		3.1.3.2	2.000.000,00	

TOTAL GERAL -

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
7. 7.1.1	ORGÃO : ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
		4.1.2.0	500.000,00	8.600.000,00
Construção de prédio escolar no Bairro Parque Vera Cruz.	08421901.07	4.1.1.0	400.000,00	
Construção de prédio escolar no Bairro dos Guedes.	08421901.08	4.1.1.0	400.000,00	
Construção de prédio escolar na Vila N.Senhora da Guia.	08421901.09	4.1.1.0	200.000,00	1.000.000,00
Setor de Educação e Ensino (Seção de Merenda Escolar).				
Manutenção das Atividades do Setor.	08424272.23	3.1.1.1	3.300.000,00	
		3.1.1.3	700.000,00	
		3.1.2.0	200.000,00	
		3.1.3.2	5.234.750,00	
		4.1.2.0	500.000,00	9.934.750,00

TOTAL GERAL 24.324.750,00

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 7. ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7.1.1 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Decreto nº 1.283/89 - Artigo 15	Lei Municipal nº 1.717, de 23/02/89.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 7. ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7.1.1 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			1.520.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			1.520.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		860.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		650.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.		210.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		410.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		250.000,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.		5.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		245.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			1.965.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			1.965.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações.		1.200.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		765.000,00	

TOTAL: 3.485.000,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCz $ 1.00

ORGÃO: 7. ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 7.1.1 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **PROGRAMA DE TRABALHO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08000000.00	EDUCAÇÃO E CULTURA.	2.020.000,00	1.465.000,00	3.485.000,00
08460000.00	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS.	2.020.000,00	-	2.020.000,00
08462280.00	PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS.	2.020.000,00	-	2.020.000,00
08480000.00	CULTURA.		1.465.000,00	1.465.000,00
08482470.00	DIFUSÃO CULTURAL.	-	1.465.000,00	1.465.000,00
08462281.10	Manutenção das Atividades do Setor de Cultura - Seção de Esportes e Turismo.	320.000,00	-	320.000,00
08462281.11	Prosseguimento de Obra : Centro de Lazer do Trabalhador.	1.000.000,00	-	1.000.000,00
08462281.12	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Centro de Lazer do Trabalhador.	500.000,00	-	500.000,00
08482472.24	Manutenção das Atividades do Setor de Cultura - Seção de Atividades Culturais e Festas.	-	250.000,00	250.000,00
08482472.25	Manutenção das Atividades do Setor de Cultura - Seção de Fanfarras e Bandas.	-	850.000,00	850.000,00
08482472.26	Manutenção das Atividades do Setor de Cultura - Seção de Biblioteca.	200.000,00	365.000,00	565.000,00
	TOTAL	2.020.000,00	1.465.000,00	3.485.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
7.	7.1.1

ORGÃO : ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Manutenção das Atividades do Serviço de Educação e Cultura.				
Setor de Cultura:				
Seção de Atividades Culturais e Festas.	08482472.24	3.1.1.1	150.000,00	
		3.1.1.3	50.000,00	
		3.1.2.0	20.000,00	
		3.1.3.1	5.000,00	
		3.1.3.2	10.000,00	
		4.1.2.0	15.000,00	250.000,00
Seção de Fanfarras e Bandas.	08482472.25	3.1.1.1	150.000,00	
		3.1.1.3	50.000,00	
		3.1.2.0	300.000,00	
		3.1.3.2	200.000,00	
		4.1.2.0	150.000,00	850.000,00
Seção de Esportes e Turismo.	08462281.10	3.1.1.1	200.000,00	
		3.1.1.3	60.000,00	
		3.1.2.0	40.000,00	
		3.1.3.2	20.000,00	320.000,00
			TOTAL GERAL	-

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
7.	7.1.1

ÓRGÃO : ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Prosseguimento de Obra : Centro do Lazer do Trabalhador.	0846228 1.11	4.1.1.0	1.000.000,00	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Centro de Lazer do Trabalhador.	0846228 1.12	4.1.2.0	500.000,00	1.500.000,00
Seção de Biblioteca.	0848247 2.26	3.1.1.1	150.000,00	
		3.1.1.3	50.000,00	
		3.1.2.0	50.000,00	
		3.1.3.2	15.000,00	
		4.1.2.0	100.000,00	
		4.1.1.0	200.000,00	565.000,00

TOTAL GERAL 3.485.000,00

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 8. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8.1 ADMINISTRAÇÃO.

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Decreto nº 1.283/89 - Artigo 17	Lei Municipal nº 1.717, de 23/02/89.

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	ÓRGÃO : ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.
8.0 8.1	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8.1 ADMINISTRAÇÃO.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento e Obras.	03070212.27	3.1.1.1	100.000,00	
		3.1.2.0	10.000,00	
		3.1.3.2	5.000,00	
		4.1.2.0	15.000,00	130.000,00
			TOTAL GERAL	130.000,00

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Ncz$ 1,00

ÓRGÃO: 8 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8.1 ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		
		DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			115.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio			115.000,00
3.1.1.0	Pessoal		100.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil		100.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo		10.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		5.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		5.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.1.0.0	Investimentos			15.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00	

TOTAL: 130.000,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCz $ 1,00

ORGÃO: 8. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 8.1 ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	-	130.000,00	130.000,00
03070000.00	ADMINISTRAÇÃO.	-	130.000,00	130.000,00
03070210.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	-	130.000,00	130.000,00
03070212.27	Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento e Obras.	-	130.000,00	130.000,00
	TOTAL	-	130.000,00	130.000,00

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 8. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8.1.1 SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO.

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Decreto nº 1.283/89 - Artigo 18	Lei Municipal nº 1.717, de 23/02/89.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 8. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8.1.1 SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			21.200.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			21.200.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		15.600.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		15.600.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		3.250.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		2.350.000,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.		50.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		2.300.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			17.750.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			16.750.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações.		12.800.000,00	
4.1.9.0	Diversos Investimentos.		200.000,00	
4.1.9.1	Sentenças Judiciárias.		200.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		3.750.000,00	
4.2.0.0	Inversões Financeiras.			1.000.000,00
4.2.1.0	Aquisições de Imóveis.		1.000.000,00	

TOTAL: 38.950.000,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCZ $ 1,00

ORGÃO: 8. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 8.1.1 SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	-	5.700.000,00	5.700.000,00
03070000.00	ADMINISTRAÇÃO.	-	4.750.000,00	4.750.000,00
03070210.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	-	4.750.000,00	4.750.000,00
03910000.00	TRANSPORTE URBANO.	-	950.000,00	950.000,00
03915730.00	CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÁFEGO URBANO.	-	950.000,00	950.000,00
10000000.00	HABITAÇÃO E URBANISMO.	10.300.000,00	17.550.000,00	27.850.000,00
10580000.00	URBANISMO.	10.300.000,00	17.550.000,00	27.850.000,00
10583230.00	PLANEJAMENTO URBANO.	10.300.000,00	16.300.000,00	26.600.000,00
10583470.00	PRODUÇÃO INDUSTRIAL.	-	1.250.000,00	1.250.000,00
13000000.00	SAÚDE E SANEAMENTO.	2.000.000,00	-	2.000.000,00
13760000.00	SANEAMENTO.	2.000.000,00	-	2.000.000,00
13764480.00	SANEAMENTO GERAL.	2.000.000,00	-	2.000.000,00
16000000.00	TRANSPORTE.	500.000,00	2.900.000,00	3.400.000,00
	TOTAL	-	-	-

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCZ$ 1,00

ORGÃO: 8. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 8.1.1 SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16880000.00	TRANSPORTE RODOVIÁRIO.	500.000,00	2.900.000,00	3.400.000,00
16885340.00	ESTRADAS VICINAIS.	500.000,00	2.900.000,00	3.400.000,00
03070212.29	Manutenção das Atividades do Serviço de Obras Públicas e Viação - Setor de Transporte - Seção de Oficina.	-	2.650.000,00	2.650.000,00
03070212.31	Setor de Obras e Planejamento Urbano - Seção de Oficina.	-	2.100.000,00	2.100.000,00
03915732.32	Setor de Obras e Planejamento Urbano - Seção de Trânsito.	-	950.000,00	950.000,00
10583232.28	Setor de Aprovação de Projetos, Loteamentos e Atendimentos a Processos - Seção de Fiscalização de Obras Particulares.	-	9.700.000,00	9.700.000,00
10583231.13	Construção de muros e passeios de particulares.	200.000,00	-	200.000,00
10583231.14	Construção de Abrigos.	100.000,00	-	100.000,00
10583231.15	Pavimentação e conservação de vias públicas.	10.000.000,00	-	10.000.000,00
10583232.34	Setor de Obras e Planejamento Urbano - Seção de Conservação de Vias Públicas.	-	6.600.000,00	6.600.000,00
10583472.30	Setor de Obras e Planejamento Urbano - Seção de Fábrica de Pré-Moldados.	-	1.250.000,00	1.250.000,00
13764481.16	Setor de Obras e Planejamento Urbano - Seção de Conservação de Vias Públicas. (Canalização e Retificação de Córegos).	1.000.000,00	-	1.000.000,00
13764481.17	Setor de Obras e Planejamento Urbano - Seção de Conservação			
	TOTAL	-	-	-

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCZ $ 1.00

ÓRGÃO: 8. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 8.1.1 SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO. **PROGRAMA DE TRABALHO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	de Vias Públicas. (Construção de Galerias e Águas Pluviais).	1.000.000,00	-	1.000.000,00
1688534 1.18	Setor de Obras e Planejamento Urbano - Seção de Conservação de Estradas Rurais. (Abertura e restauração de estradas, construção e restauração de pontes em estradas municipais).	500.000,00	-	500.000,00
1688534 2.33	Setor de Obras e Planejamento Urbano - Seção de Conservação de Estradas Rurais.	-	2.900.000,00	2.900.000,00
	TOTAL	12.800.000,00	26.150.000,00	38.950.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
8	8.1.1

ORGÃO : ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8.1.1 SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Manutenção das Atividades do Serviço de Obras Públicas e Viação- Setor de Aprovação de Projetos , Loteamentos e - Atendimentos a Processos - Seção de Fiscalização de Obras Particulares.	10583232.28	3.1.1.1	7.000.000,00	
		3.1.2.0	1.500.000,00	
		3.1.3.1	50.000,00	
		3.1.3.2	650.000,00	
		4.1.2.0	500.000,00	9.700.000,00
Setor de Transporte - Seção de Oficina.	03070212.29	3.1.1.1	2.000.000,00	
		3.1.2.0	400.000,00	
		3.1.3.2	100.000,00	
		4.1.2.0	150.000,00	2.650.000,00
Setor de Obras e Planejamento Urbano - Seção de Fábrica de Pré-Moldados.	10583472.30	3.1.1.1	800.000,00	
		3.1.2.0	100.000,00	
		3.1.3.2	50.000,00	
		4.1.2.0	300.000,00	1.250.000,00
			TOTAL GERAL	-

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
8.	8.1.1

ORGÃO : ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SERVIÇO DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Setor de Obras e Planejamento Urbano - Seção de Oficina.	03070212.31	3.1.1.1	1.500.000,00	
		3.1.2.0	300.000,00	
		3.1.3.2	100.000,00	
		4.1.2.0	200.000,00	2.100.000,00
Setor de Obras e Planejamento Urbano - Seção de Trânsito.	03915732.32	3.1.1.1	600.000,00	
		3.1.2.0	200.000,00	
		3.1.3.2	50.000,00	
		4.1.2.0	100.000,00	950.000,00
Setor de Obras e Planejamento Urbano - Seção de Conservação de Estradas Rurais.	16885342.33	3.1.1.1	700.000,00	
		3.1.2.0	150.000,00	
		3.1.3.2	50.000,00	
		4.1.2.0	2.000.000,00	2.900.000,00
Abertura e restauração de estradas, construção e restauração de pontes em estradas municipais.	16885341.18	4.1.1.0	-	500.000,00
			TOTAL GERAL	-

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	ÓRGÃO : ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.
8. 8.1.1	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Setor de Obras e Planejamento Urbano - Seção de Conservação de Vias Públicas.	10583232.34	3.1.1.1	3.000.000,00	
		3.1.2.0	600.000,00	
		3.1.3.2	1.300.000,00	
		4.1.2.0	500.000,00	
		4.1.9.1	200.000,00	
		4.2.1.0	1.000.000,00	6.600.000,00
Canalização e Retificação de Córregos (Ribeirão Nossa Senhora da Guia, etc...).	13764481.16	4.1.1.0	-	1.000.000,00
Construção de Galerias de Águas Pluviais.	13764481.17	4.1.1.0	-	1.000.000,00
Construção de muros e passeios de particulares.	10583231.13	4.1.1.0	-	200.000,00
Construção de Abrigos.	10583231.14	4.1.1.0	-	100.000,00
Pavimentação e conservação de vias públicas. (Jd. Santana, Jd. dos Eucaliptos, Jd. Bica da Glória, Pq. N.S. da Glória, etc.....).	10583231.15	4.1.1.0	-	10.000.000,00
			TOTAL GERAL	38.950.000,00

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 8. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8.1.2 SERVIÇO DE ATIVIDADES URBANAS.

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Decreto nº 1.283/89 - Artigo 19	Lei Municipal nº 1.717, de 23/02/89.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Ncz$ 1,00

ÓRGÃO: 8 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8.1.2 SERVIÇO DE ATIVIDADES URBANAS

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			7.400.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio			7.400.000,00
3.1.1.0	Pessoal		5.300.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil		5.300.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo		1.400.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		700.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		700.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			4.700.000,00
4.1.0.0	Investimentos			4.700.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações		2.300.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		2.400.000,00	

TOTAL: 12.100.000,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 8 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 8.1.2 SERVIÇO DE ATIVIDADES URBANAS.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	1.900.000,00	3.300.000,00	5.200.000,00
03070000.00	ADMINISTRAÇÃO.	1.900.000,00	3.300.000,00	5.200.000,00
03070210.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	1.900.000,00	3.300.000,00	5.200.000,00
10000000.00	HABITAÇÃO E URBANISMO.	400.000,00	5.900.000,00	6.300.000,00
10580000.00	URBANISMO.	300.000,00	-	300.000,00
10583230.00	PLANEJAMENTO URBANO.	300.000,00	-	300.000,00
10600000.00	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.	100.000,00	5.900.000,00	6.000.000,00
10603250.00	LIMPEZA PÚBLICA.	-	5.900.000,00	5.900.000,00
10603280.00	PARQUES E JARDINS.	100.000,00	-	100.000,00
16000000.00	TRANSPORTE.	600.000,00	-	600.000,00
16880000.00	TRANSPORTE RODOVIÁRIO.	600.000,00	-	600.000,00
16885320.00	TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	600.000,00	-	600.000,00
03070211.19	Conservação, reformas, reparações e ampliações de imóveis - pertencentes ao patrimônio municipal.	1.000.000,00	-	1.000.000,00
03070211.20	Conservação e manutenção de imóveis recebidos e concedidos			
	TOTAL	-	-	-

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCz $ 1.00

ÓRGÃO: 8. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 8.12 SERVIÇO DE ATIVIDADES URBANAS.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	em comodato.	600.000,00	-	600.000,00
03070211.21	Construção de Concha Acústica (Pátio da Estação).	300.000,00	-	300.000,00
03070212.36	Seção de Manutenção, Arborização e Conservação de Próprios Municipais, Praças, Parques e Jardins.	-	3.300.000,00	3.300.000,00
10583231.22	Construção e Conservação de muros e passeios em próprios - municipais.	300.000,00	-	300.000,00
10603252.35	Seção de Limpeza Pública (manutenção).	-	5.900.000,00	5.900.000,00
16885321.24	Prosseguimento de Obra : Terminal Rodoviário de Passageiros.	600.000,00	-	600.000,00
10603281.23	Construção de Praças, parques e jardins e construção de cor tos em praças, parques e jardins.	100.000,00	-	100.000,00
	TOTAL	2.900.000,00	9.200.000,00	12.100.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
8.	8.1.2

ÓRGÃO : ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SERVIÇO DE ATIVIDADES URBANAS.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Manutenção das Atividades do Serviço de Atividades Urbanas.				
Setor de Serviços Urbanos:				
Seção de Limpeza Pública.	10603252.35	3.1.1.1	3.000.000,00	
		3.1.2.0	600.000,00	
		3.1.3.2	300.000,00	
		4.1.2.0	2.000.000,00	5.900.000,00
Seção de Manutenção, Arborização e Conservação de Próprios Municipais, Praças, Parques e Jardins.	03070212.36	3.1.1.1	2.000.000,00	
		3.1.2.0	600.000,00	
		3.1.3.2	300.000,00	
		4.1.2.0	400.000,00	3.300.000,00
Conservação, reformas, reparações e ampliações de imóveis pertencentes ao patrimônio municipal.	03070211.19	4.1.1.0	-	1.000.000,00
Construção e Conservação de muros e passeisos em próprios municipais.	10583231.22	4.1.1.0	-	300.000,00
Conservação e Manutenção de imóveis recebidos e concedidos				
			TOTAL GERAL	-

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCz$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
8	8.1.2

ORGÃO : ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SERVIÇO DE ATIVIDADES URBANAS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
em comodato.	03070211.20	3.1.1.1	300.000,00	
		3.1.2.0	200.000,00	
		3.1.3.2	100.000,00	600.000,00
Prosseguimento de Obra : Terminal Rodoviário de Passageiros.	16885321.24	4.1.1.0	-	600.000,00
Construção de Concha Acústica (Pátio da Estação).	03070211.21	4.1.1.0	-	300.000,00
Construção de Praças, parques e jardins e construção de coretos em praças, parques e jardins.	10603281.23	4.1.1.0	-	100.000,00
TOTAL GERAL				12.100.000,00

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 8. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8.1.2 SERVIÇO DE ATIVIDADES URBANAS.

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Decreto nº 1.283/89 - Artigo 19	Lei Municipal nº 1.717, de 23/02/89.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 8. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8.12 SERVIÇO DE ATIVIDADES URBANAS.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			45.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			45.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		30.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		30.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		10.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		5.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		5.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			30.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			30.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		30.000,00	

TOTAL: 75.000,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCz $ 1,00

ORGÃO: 8. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 8.1.2 SERVIÇO DE ATIVIDADES URBANAS.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	-	75.000,00	75.000,00
03070000.00	ADMINISTRAÇÃO.	-	75.000,00	75.000,00
03070210.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	-	75.000,00	75.000,00
03070212.37	Manutenção das Atividades do Serviço de Atividades Urbanas. Setor de Serviços Urbanos. Seção de Fiscalização de Posturas.	-	75.000,00	75.000,00
	TOTAL	-	75.000,00	75.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
8.	8.1.2

ORGÃO : ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SERVIÇO DE ATIVIDADES URBANAS.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Manutenção das Atividades do Serviço de Atividades Urbanas.				
Setor de Serviços Urbanos:				
Seção de Fiscalização de Posturas.	03070212.37	3.1.1.1	30.000,00	
		3.1.2.0	10.000,00	
		3.1.3.2	5.000,00	
		4.1.2.0	30.000,00	75.000,00
TOTAL GERAL				75.000,00

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 8. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8.1.2 SERVIÇO DE ATIVIDADES URBANAS.

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Decreto nº 1.283/89 - Artigo 19	Lei Municipal nº 1.717, de 23/02/89.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 8. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8.1.2 SERVIÇO DE ATIVIDADES URBANAS.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			90.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			90.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		60.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		60.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		20.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		10.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros.		10.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			100.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			100.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		100.000,00	

TOTAL: 190.000,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCz$ 1.00

ORGÃO: 8. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 8.1.2 SERVIÇO DE ATIVIDADES URBANAS.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	190.000,00	-	190.000,00
03070000.00	ADMINISTRAÇÃO.	190.000,00	-	190.000,00
03070210.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	190.000,00	-	190.000,00
03070211.25	Manutenção das Atividades do Serviço de Atividades Urbanas: Setor de S erviços Urbanos - Seção de Fiscalização de Posturas.	190.000,00	-	190.000,00
	TOTAL	190.000,00	-	190.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
8.	8.1.2

ÓRGÃO : ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SERVIÇO DE ATIVIDADES URBANAS.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Manutenção das Atividades do Serviço de Atividades Urbanas: Setor de Serviços Urbanos - Seção de Fiscalização de Posturas.	03070211.25	3.1.1.1	60.000,00	
		3.1.2.0	20.000,00	
		3.1.3.2	10.000,00	
		4.1.2.0	100.000,00	190.000,00
			TOTAL GERAL	190.000,00

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 8. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8.1.2 SERVIÇO DE ATIVIDADES URBANAS.

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Decreto nº 1.283/89 - Artigo 19	Lei Municipal nº 1.717, de 23/02/89.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Ncz$ 1,00

ÓRGÃO: 8. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8.1.2 SERVIÇO DE ATIVIDADES URBANAS.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			180.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			180.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		100.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		100.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		50.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		30.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		30.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			600.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			600.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações.		500.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		100.000,00	

TOTAL: 780.000,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCZ$ 1.00

ORGÃO: 8. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 8.1.2 SERVIÇO DE ATIVIDADES URBANAS.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10000000.00	HABITAÇÃO E URBANISMO.	500.000,00	280.000,00	780.000,00
10600000.00	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.	500.000,00	280.000,00	780.000,00
10603260.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS.	500.000,00	280.000,00	780.000,00
10603261.26	Obras : Construção, ampliações e reformas de cemitérios e velórios.	500.000,00	-	500.000,00
10603262.38	Manutenção das Atividades do Serviço de Atividades Urbanas: Setor de Serviços Urbanos : Seção de Serviços Funerários e Cemitérios.	-	280.000,00	280.000,00
	TOTAL	500.000,00	280.000,00	780.000,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
8.	8.1.2

ORGÃO : ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : SERVIÇO DE ATIVIDADES URBANAS.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Manutenção das Atividades do Serviço de Atividades Urbanas:				
Setor de Serviços Urbanos: Seção de Serviços Funerários e Cemitérios.	10603262.38	3.1.1.1	100.000,00	
		3.1.2.0	50.000,00	
		3.1.3.2	30.000,00	
		4.1.2.0	100.000,00	280.000,00
Obras : Construção, Ampliações e Reformas de cemitérios e velórios.	10603261.26	4.1.1.0	-	500.000,00
			TOTAL GERAL	780.000,00

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ORGÃO: 9. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9.1 DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Compete a esta unidade cumprir encargos com o PASEP, Inativos e Pensionistas, além de centralizar as subvenções que o Municipio transfere anualmente às entidades. Compete também a esta unidade despesas diversas da Administração Municipal não enquadradas nas demais unidades orçamentárias, tais como juros da dívida pública e amortização da dívida pública, etc.	DIRETRIZ DO PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

Ncz$ 1,00

ÓRGÃO: 9. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9.1 DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			32.534.250,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			
3.1.1.0	Pessoal.			26.844.250,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.		25.644.250,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		25.644.250,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		1.000.000,00	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio.		1.000.000,00	
3.1.9.1	Sentenças Judiciárias.		200.000,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.		50.000,00	
3.2.0.0	Transferências Correntes.		150.000,00	5.690.000,00
3.2.1.0	Transferências Intragovernamentais.		2.600.000,00	
3.2.1.1	Transferências Operacionais.		2.600.000,00	
3.2.2.0	Transferências Intergovernamentais.		10.000,00	
3.2.2.4	Transferências a Instituições Multigovernamentais.		10.000,00	
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas.		300.000,00	
3.2.3.1	Subvenções Sociais.		300.000,00	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas.		2.200.000,00	

TOTAL:

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCz$ 1,00

ÓRGÃO: 9. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9.1 DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.2.5.1	Inativos.		1.400.000,00	
3.2.5.2	Pensionsitas.		500.000,00	
3.2.5.3	Salário - Familia.		200.000,00	
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes.		50.000,00	
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas.		50.000,00	
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna.		80.000,00	
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada.		80.000,00	
3.2.8.0	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público = PASEP.		500.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			500.000,00
4.2.0.0	Inversões Financeiras.			50.000,00
4.2.9.0	Diversas Inversões Financeiras.		50.000,00	
4.2.9.1	Sentenças Judiciárias.		50.000,00	
4.3.0.0	Transferências de Capital.			450.000,00
4.3.1.0	Transferências Intragovernamentais.		400.000,00	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital.		400.000,00	
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna.		50.000,00	
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada.		50.000,00	

TOTAL: 33.034.250,00

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCZ $ 1.00

ÓRGÃO: 9. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 9.1 DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	-	1.390.000,00	1.390.000,00
03070000.00	ADMINISTRAÇÃO.	-	1.100.000,00	1.100.000,00
03070210.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	-	1.100.000,00	1.100.000,00
03080000.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	280.000,00	280.000,00
03080210.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	-	150.000,00	150.000,00
03080330.00	DIVIDA INTERNA.	-	130.000,00	130.000,00
03090000.00	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL.	-	10.000,00	10.000,00
03090310.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA.	-	10.000,00	10.000,00
08000000.00	EDUCAÇÃO E CULTURA.	-	150.000,00	150.000,00
08440000.00	ENSINO SUPERIOR.	-	50.000,00	50.000,00
08442352.45	BOLSAS DE ESTUDO.	-	50.000,00	50.000,00
08480000.00	CULTURA.	-	100.000,00	100.000,00
08480310.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA.	-	100.000,00	100.000,00
13000000.00	SAÚDE E SANEAMENTO.	-	3.000.000,00	3.000.000,00
	TOTAL	-	-	-

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 6

NCZ $ 1,00

ORGÃO: 9. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 9.1 DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13750000.00	SAÚDE.	-	3.000.000,00	3.000.000,00
13754280.00	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA.	-	3.000.000,00	3.000.000,00
15000000.00	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.	-	28.494.250,00	28.494.250,00
15810000.00	ASSISTÊNCIA.	-	450.000,00	450.000,00
15814860.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.	-	250.000,00	250.000,00
15814870.00	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.	-	200.000,00	200.000,00
15820000.00	PREVIDÊNCIA.	-	27.544.250,00	27.544.250,00
15824920.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL.	-	25.644.250,00	25.644.250,00
15824950.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS.	-	1.900.000,00	1.900.000,00
15840000.00	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.	-	500.000,00	500.000,00
15844940.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO.	-	500.000,00	500.000,00
03070212.39	Despesas com Outros Serviços e Encargos.	-	1.000.000,00	1.000.000,00
03070212.40	Pagamento de Sentenças Judiciárias.	-	50.000,00	50.000,00
03080212.41	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores.	-	150.000,00	150.000,00
03070212.42	Pagamento de Sentenças Judiciárias.	-	50.000,00	50.000,00
	TOTAL	-	-	-

LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

NCZ $ 1.00

ÓRGÃO: 9. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 9.1 DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03080332.43	Pagamento de Juros da Dívida Contratada.	-	80.000,00	80.000,00
03080332.44	Amortização da Dívida Contratada.	-	50.000,00	50.000,00
03090312.45	Contribuição ao CODIVAP.	-	10.000,00	10.000,00
08442352.46	Ajuda Financeira a Estudantes.	-	50.000,00	50.000,00
08480312.47	Contribuição Financeira às Escolas de Samba do Municipio.	-	100.000,00	100.000,00
13754282.48	Repasse de Recurso Financeiro a AMUSA - Tremembé -SP.	-	3.000.000,00	3.000.000,00
15814862.49	Salário- Família.	-	200.000,00	200.000,00
15814862.50	Auxílio - Funeral.	-	50.000,00	50.000,00
15814872.51	Contribuição a Instituições Assistências.			
	I - Conselho Particular de Tremembé- da Sociedade São Vicente de Paulo - Lar de Velho	-	30.000,00	30.000,00
15814872.52	II - Subvenção à Guarda Mirim DE TREMEMBÉ -SP.	-	30.000,00	30.000,00
15814872.53	III- Subvenção ao LIONS CRUBE DE TREMEMBÉ -SP.	-	5.000,00	5.000,00
15814872.54	IV - Subvenção a ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO E ARTE DE TREMEMBÉ - AAAT.	-	10.000,00	10.000,00
15814872.55	V - Subvenção as Sociedades Amigos de Bairros do Municipio.	-	25.000,00	25.000,00
15814872.56	VI - Subvenção Irmandade Filantrópica do Hospital Bom Jesus da Santa Casa Misericórdia de Tremembé -SP.	-	100.000,00	100.000,00
15824922.57	Pagamento de Encargos Sociais.	-	25.644.250,00	25.644.250,00
15824952.58	Encargos com Inativos.	-	1.400.000,00	1.400.000,00
	TOTAL	-	-	-

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 6

NCz $ 1,00

ORGÃO: 9. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 9.1 DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15824952,59	Encargos com Pensionistas.	-	500.000,00	500.000,00
15844942.60	Contribuição ao PASEP.	-	500.000,00	500.000,00
	TOTAL	-	33.034.250,00	33.034.250,00

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
9.	9.1

ORGÃO : ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇAO.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
Despesas com Outros Serviços e Encargos.	03070212.39	3.1.3.2	-	1.000.000,00
Pagamento de Sentenças Judiciárias.	03070212.40	3.1.9.1	50.000,00	
Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores.	03080212.41	3.1.9.2	150.000,00	200.000,00
Pagamento de Sentenças Judiciárias.	03070212.42	4.2.9.1	-	50.000,00
Pagamento de Juros da Dívida Contratada.	03080332.43	3.2.6.1	80.000,00	
Amortização da Dívida Contratada.	03080332.44	4.3.5.1	50.000,00	130.000,00
Contribuição ao CODIVAP.	03090312.45	3.2.2.4	-	10.000,00
Ajuda Financeira concedida a Estudantes.	08442352.46	3.2.5.4	-	50.000,00
Contribuição Financeira às Escolas de Samba do Municipio.	08480312.47	3.2.3.1	-	100.000,00
Repasse de Recurso Financeiro a AMUSA - Tremembé-SP.	13754282.48	3.2.1.1	2.600.000,00	
		4.3.1.1	400.000,00	3.000.000,00
Salário - Familia.	15814862.49	3.2.5.3	-	200.000,00
Auxílio - Funeral.	15814862.50	3.2.5.9	-	50.000,00
Contribuição a Instituições Assistênciais:				
I - Conselho Particular de Tremembé-da Sociedade São Vicente de Paulo - Lar de Velhos.	15814872.51	3.2.3.1	30.000,00	
II- Subvenção à Guarda Mirim de Tremembé-SP.	15814872.52	3.2.3.1	30.000,00	

TOTAL GERAL -

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NCZ$ 1.00

CÓDIGO LOCAL	
9.	9.1

ORGÃO : ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO.

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO/ATIVIDADE.	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
III - Subvenção ao LIONS CLUBE DE TREMEMBÉ-SP.	15814872.53	3.2.3.1	5.000,00	
IV - Subvenção a ASSOCIAÇÃO DE ARTESANATO E ARTE DE TREMEMBÉ-AAAT.	15814872.54	3.2.3.1	10.000,00	
V - Subvenção as Sociedades Amigos de Bairros do Municipio.	15814872.55	3.2.3.1	25.000,00	
VI - Subvenção a IRMANDADE FILANTRÓPICA DO HOSPITAL BOM JESUS DA SANTA CASA MISERICORDIA DE TREMEMBÉ-SP.	15814872.56	3.2.3.1	100.000,00	200.000,00
Pagamento de Encargos Sociais.	15824922.57	3.2.1.3	-	25.644.250,00
Encargos com Inativos.	15824952.58	3.2.5.1	1.400.000,00	
Encargos com Pensionistas.	15824952.59	3.2.5.2	500.000,00	1.900.000,00
Contribuição ao PASEP.	15844942.60	3.2.8.0	-	500.000,00
			TOTAL GERAL	33.034.250,00

LEI Nº 4320/64 - ANEXO2 - DESPESA

NCz $ 1.00

ORGÃO: 1. LEGISLATIVO.

NATUREZA DA DESPESA 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			950.000,00
3.1.0.0	Despeas de Custeio.			781.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		679.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		613.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.		66.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		45.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		57.000,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.		9.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		48.000,00	
3.2.0.0	Transferências Correntes.			169.000,00
3.2.5.0	Transferências a Pessoas.		169.000,00	
3.2.5.1	Inativos.		165.000,00	
3.2.5.3	Salário - Familia.		4.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			50.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			50.000,00

TOTAL -

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 – DESPESA

NCz$ 1.00

ORGÃO: 1. LEGISLATIVO.

NATUREZA DA DESPESA 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
			20.000,00	
4.1.1.0	Obras e Instalações.		30.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.			
			TOTAL	1.000.000,00

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCz $ 1.00

ORGÃO: 2. GABINETE DO PREFEITO.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			720.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			720.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		480.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		480.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		142.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		98.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		98.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			258.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			258.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações.		140.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		118.000,00	

TOTAL 978.000,00

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCZ $ 1.00

ORGÃO: 3. ASSESSORIA DE ASSUNTOS POLITICOS.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			93.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			93.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		60.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		60.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		5.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		5.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			10.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			10.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		10.000,00	
			TOTAL	103.000,00

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 – DESPESA

NCz$ 1.00

ORGÃO: 4. ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			115.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			115.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		100.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		100.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		10.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		5.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		5.000.00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			15.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			15.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		15.000,00	

TOTAL 130.000,00

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 – DESPESA

NCz$ 1.00

ORGÃO: 5º ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			3.105.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			3.105.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		2.680.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		2.680.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		270.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		155.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		155.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			255.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			255.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		255.000,00	

TOTAL 3.360.000,00

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCz $ 1.00

ORGÃO: 6. ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			1.105.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			1.105.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		900.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		900.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		70.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		135.000,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.		10.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		125.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			125.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			125.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		125.000,00	

TOTAL 1.230.000,00

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCz $ 1.00

ORGÃO: 7. ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			22.529.750,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			22.529 750,00
3.1.1.0	Pessoal.		12.060.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		9.950.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.		2.110.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		970.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		9.499.750,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.		15.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		9.484.750,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			5.410.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			5.410.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações.		3.430.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		1.980.000,00	

TOTAL 27.939.750,00

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCz$ 1.00

ORGÃO: 8. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			29.030.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			29.030.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		21.190.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		21.190.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		4.740.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		3.100.000,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.		50.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		3.050.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			23.195.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			22.195.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações.		15.600.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.		6.395.000,00	
4.1.9.0	Diversos Investimentos.		200.000,00	
4.1.9.1	Sentenças Judiciarias.		200.000,00	
4.2.0.0	Inversões Financeiras.			1.000.000,00
4.2.1.0	Aquisições de Imóveis.		1.000.000,00	

TOTAL 52.225.000,00

LEI Nº 4320/64 - ANEXO2 – DESPESA

NCz$ 1.00

ORGÃO: 9. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.

1

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			32.534.250,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			26.844.250,00
3.1.1.0	Pessoal.		25.644.250,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.		25.644.250,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		1.000.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		1.000.000,00	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio.		200.000,00	
3.1.9.1	Sentenças Judiciárias.		50.000,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.		150.000,00	
3.2.0.0	Transferências Correntes.			5.690.000,00
3.2.1.0	Transferências Intragovernamentais.		2.600.000,00	
3.2.1.1	Transferências Operacionais.		2.600.000,00	
3.2.2.0	Transferências Intergovernamentais.		10.000,00	
3.2.2.4	Transferências a Instituições Multigovernamentais.		10.000,00	
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas.		300.000,00	
3.2.3.1	Subvenções Sociais.		300.000,00	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas.		2.200.000,00	

TOTAL -

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NCz$ 1.00

ORGÃO: 9. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.

2

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.2.5.1	Inativos.		1.400.000,00	
3.2.5.2	Pensionistas.		500.000,00	
3.2.5.3	Salário-Familia.		200.000,00	
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes.		50.000,00	
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas.		50.000,00	
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna.		80.000,00	
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada.		80.000,00	
3.2.8.0	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.		500.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			500.000,00
4.2.0.0	Inversões Financeiras.			50.000,00
4.2.9.0	Diversas Inversões Financeiras.		50.000,00	
4.2.9.1	Sentenças Judiciárias.		50.000,00	
4.3.0.0	Transferências de Capital.			450.000,00
4.3.1.0	Transferências Intragovernamentais.		400.000,00	
4.3.1.1	Auxílio para Despesas de Capital.		400.000,00	
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna.		50.000,00	
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada.		50.000,00	

TOTAL 33.034.250,00

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2- DESPESA

NCz$ 1.00

CONSOLIDAÇÃO GERAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.			90.182.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio.			84.323.000,00
3.1.1.0	Pessoal.		63.793.250,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil.		35.973.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.		27.820.250,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.		6.252.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.		14.054.750,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.		84.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.		13.970.750,00	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio.		200.000,00	
3.1.9.1	Sentenças Judiciárias.		50.000,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.		150.000,00	
3.2.0.0	Transferências Correntes.			5.859.000,00
3.2.1.0	Transferências Intragovernamentais.		2.600.000,00	
3.2.1.1	Transferências Operacionais.		2.600.000,00	
3.2.2.0	Transferências Intergovernamentais.		10.000,00	
3.2.2.4	Transferências a Instituições Multigovernamentais.		10.000,00	

TOTAL -

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2- DESPESA

NCZ$ 1.00

CONSOLIDAÇÃO GERAL

NATUREZA DA DESPESA

2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas.		300.000,00	
3.2.3.1	Subvenções Sociais.		300.000,00	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas.		2.369.000,00	
3.2.5.1	Inativos.		1.565.000,00	
3.2.5.2	Pensionistas.		500.000,00	
3.2.5.3	Salário - Familia.		204.000,00	
3.2.5.4	Apoio Financeiro a Estudantes.		50.000,00	
3.2.5.9	Outras Tranferências a Pessoas.		50.000,00	
3.2.6.0	Encargos da Dívida Interna.		80.000,00	
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada.		80.000,00	
3.2.8.0	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.		500.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.			29.818.000,00
4.1.0.0	Investimentos.			28.318.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações.		19.190.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanete.		8.928.000,00	
4.1.9.0	Diversos Investimentos.		200.000,00	
4.1.9.1	Sentenças Judiciárias.		200.000,00	

TOTAL -

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 2- DESPESA

NCZ$ 1.00

CONSOLIDAÇÃO GERAL

3

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
4.2.0.0	Inversões Financeiras.			1.050.000,00
4.2.1.0	Aquisições de Imóveis.		1.000.000,00	
4.2.9.0	Diversas Inversões Financeiras.		50.000,00	
4.2.9.1	Sentenças Judiciáiras.		50.000,00	
4.3.0.0	Transferências de Capital.			450.000,00
4.3.1.0	Transferências Intragovernamentais.		400.000,00	
4.3.1.1	Auxílio para Despesas de Capital.		400.000,00	
4.3.5.0	Amortização da Dívida Interna.		50.000,00	
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada.		50.000,00	

TOTAL 120.000.000,00

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 7

NCZ $ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMA E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01000000.00	LEGISLATIVA.	71.000,00	929.000,00	1.000.000,00
01010000.00	Processo Legislativo.	40.000,00	764.000,00	804.000,00
01480000.00	Cultura.	31.000,00	-	31.000,00
01820000.00	Previdência.	-	165.000,00	165.000,00
01010010.00	Ação Legislativa.	-	273.000,00	273.000,00
01010210.00	Administração Geral.	40.000,00	491.000,00	531.000,00
01482470.00	Difusão Cultural.	31.000,00	-	31.000,00
01824950.00	Previdência Social a Inativos e Pensionistas	-	165.000,00	165.000,00
03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	2.193.000,00	16.042.000,00	18.235.000,00
03070000.00	Administração.	2.193.000,00	13.442.000,00	15.635.000,00
03070200.00	Supervisão e Coordenação Superior.	-	306.000,00	306.000,00
03070210.00	Administração Geral.	2.193.000,00	13.136.000,00	15.329.000,00
03080000.00	Administração Financeira.	-	1.510.000,00	1.510.000,00
03080210.00	Administração Geral	-	150.000,00	150.000,00
03080300.00	Administração de Receitas.	-	130.000,00	130.000,00
03080320.00	Controle Interno.	-	1.100.000,00	1.100.000,00
03080330.00	Dívida Interna	-	130.000,00	130.000,00
03090000.00	Planejamento Governamental.	-	10.000,00	10.000,00
	TOTAL:	-	-	-

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMA E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES 2

NCZ $ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03090310.00	Assistência Financeira.	-	10.000,00	10.000,00
03420000.00	Ensino de Primeiro Grau	-	130.000,00	130.000,00
03420210.00	Administração Geral.	-	130.000,00	130.000,00
03910000.00	Transporte Urbano.	-	950.000,00	950.000,00
03915730.00	Controle e Segurança do Tráfego Urbano.	-	950.000,00	950.000,00
04000000.00	AGRICULTURA.	-	41.000,00	41.000,00
04160000.00	Abastecimento.	-	41.000,00	41.000,00
04160800.00	Sementes e Mudas.	-	41.000,00	41.000,00
08000000.00	EDUCAÇÃO E CULTURA.	4.250.000,00	23.709.750,00	27.959.750,00
08420000.00	Ensino de 1º Gráu.	2.230.000,00	22.094.750,00	24.324.750,00
08421880.00	Ensino Regular.	1.230.000,00	3.560.000,00	4.790.000,00
08424270.00	Alimentação e Nutrição.	-	9.934.750,00	9.934.750,00
08421900.00	Educação Pré-Escolar.	1.000.000,00	8.600.000,00	9.600.000,00
08440000.00	Ensino Superior.	-	50.000,00	50.000,00
08442350.00	Bolsas de Estudo.	-	50.000,00	50.000,00
08460000.00	Educação Física e Desportos.	2.020.000,00	-	2.020.000,00
08462280.00	Parques Recreativos e Desportivos.	2.020.000,00	-	2.020.000,00
	TOTAL:	-	-	-

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMA E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES 3

NCz $ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08480000.00	Cultura.	-	1.565.000,00	1.565.000,00
08480310.00	Assistência Financeira.	-	100.000,00	100.000,00
08482470.00	Difusão Cultura.	-	1.465.000,00	1.465.000,00
10000000.00	HABITAÇÃO E URBANISMO.	11.200.000,00	23.730.000,00	34.930.000,00
10580000.00	Urbanismo.	10.600.000,00	17.550.000,00	28.150.000,00
10583230.00	Planejamento Urbano.	10.600.000,00	16.300.000,00	26.900.000,00
10583470.00	Produção Industrial.	-	1.250.000,00	1.250.000,00
10600000.00	Serviços de Utilidade Pública.	600.000,00	6.180.000,00	6.780.000,00
10603250.00	Limpeza Pública.	-	5.900.000,00	5.900.000,00
10603260.00	Serviços Funerários.	500.000,00	280.000,00	780.000,00
10603280.00	Parques e Jardins.	100.000,00	-	100.000,00
13000000.00	SAÚDE E SANEAMENTO.	2.000.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00
13750000.00	Saúde.	-	3.000.000,00	3.000.000,00
13754280.00	Assistência Médica e Sanitária.	-	3.000.000,00	3.000.000,00
13760000.00	Saneamento.	2.000.000,00	-	2.000.000,00
13764480.00	Saneamento Geral.	2.000.000,00	-	2.000.000,00
15000000.00	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	-	28.834.250,00	28.834.250,00
	TOTAL:			

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 7

NCz $ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMA E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES 4

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15810000.00	Assistência.	-	790.000,00	790.000,00
15814860.00	Assistência Social Geral.	-	250.000,00	250.000,00
15814870.00	Assistência Comunitária.	-	540.000,00	540.000,00
15820000.00	Previdência.	-	27.544.250,00	27.544.250,00
15824920.00	Previdência Social Geral.	-	25.644.250,00	25.644.250,00
15824950.00	Previdência Social a Inativos e Pensionistas.	-	1.900.000,00	1.900.000,00
15840000.00	Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público-PASEP.	-	500.000,00	500.000,00
15844940.00	Previdência Social ao Servidor Público - PASEP.	-	500.000,00	500.000,00
16000000.00	TRANSPORTE.	1.100.000,00	2.900.000,00	4.000.000,00
16880000.00	Transporte Rodoviário.	1.100.000,00	2.900.000,00	4.000.000,00
16885320.00	Terminais Rodoviários.	600.000,00	-	600.000,00
16885340.00	Estradas Vicinais.	500.000,00	2.900.000,00	3.400.000,00
TOTAL:		20.814.000,00	99.186.000,00	120.000.000,00

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCÕES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

NCz $ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01000000.00	LEGISLATIVA.	1.000.000,00	-	1.000.000,00
01010000.00	Processo Legislativo.	804.000,00	-	804.000,00
01480000.00	Cultura.	31.000,00	-	31.000,00
01820000.00	Previdência.	165.000,00	-	165.000,00
01010010.00	Ação Legislativa.	273.000,00	-	273.000,00
01010210.00	Administração Geral.	531.000,00	-	531.000,00
01482470.00	Difusão Cultural.	31.000,00	-	31.000,00
01824950.00	Previdência Social a Inativos e Pensionistas.	165.000,00	-	165.000,00
03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	7.235.000,00	11.000.000,00	18.235.000,00
03070000.00	Administração.	5.635.000,00	10.000.000,00	15.635.000,00
03070200.00	Supervisão e Coordenação Superior.	206.000,00	100.000,00	306.000,00
03070210.00	Administração Geral.	5.429.000,00	9.900.000,00	15.329.000,00
03080000.00	Administração Financeira.	510.000,00	1.000.000,00	1.510.000,00
03080210.00	Administração Geral.	150.000,00	-	150.000,00
03080300.00	Administração de Receitas.	130.000,00	-	130.000,00
03080320.00	Controle Interno.	100.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00
03080330.00	Dívida Interna.	130.000,00	-	130.000,00
	TOTAL	-	-	-

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 8

NCz $ 1.00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCÕES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
03090000.00	Planejamento Governamental.	10.000,00	-	10.000,00
03910310.00	Assistência Financeira.	10.000,00	-	10.000,00
03420000.00	Ensino de 1º Grau.	130.000,00	-	130.000,00
03420210.00	Administração Geral.	130.000,00	-	130.000,00
03910000.00	Transporte Urbano.	950.000,00	-	950.000,00
03915730.00	Controle e Segurança do Tráfego Urbano.	950.000,00	-	950.000,00
04000000.00	AGRICULTURA.	41.000,00	-	41.000,00
04160000.00	Abastecimento.	41.000,00	-	41.000,00
04160800.00	Sementes e Mudas.	41.000,00	-	41.000,00
08000000.00	EDUCAÇÃO E CULTURA.	7.849.750,00	20.110.000,00	27.959.750,00
08420000.00	Ensino de 1º Grau.	4.214.750,00	20.110.000,00	24.324.750,00
08421880.00	Ensino Regular.	790.000,00	4.000.000,00	4.790.000,00
08424270.00	Alimentação e Nutrição.	2.824.750,00	7.110.000,00	9.934.750,00
08421900.00	Educação Pré-Escolar.	600.000,00	9.000.000,00	9.600.000,00
08440000.00	Ensino Superior.	50.000,00	-	50.000,00
08442350.00	Bolsas de Estudo.	50.000,00	-	50.000,00
08460000.00	Educação Física e Desportos.	2.020.000,00	-	2.020.000,00
	TOTAL	-	-	-

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

N Cz $ 1.00

3

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08462280.00	Parques Recreativos e Desportivos.	2.020.000,00	-	2.020.000,00
08480000.00	Cultura.	1.565.000,00	-	1.565.000,00
08480310.00	Assistência Financeira.	100.000,00	-	100.000,00
08482470.00	Difusão Cultural.	1.465.000,00	-	1.465.000,00
10000000.00	HABITAÇÃO E URBANISMO.	24.930.000,00	10.000.000,00	34.930.000,00
10580000.00	Urbanismo.	21.150.000,00	7.000.000,00	28.150.000,00
10583230.00	Planejamento Urbano.	20.900.000,00	6.000.000,00	26.900.000,00
10583470.00	Produção Industrial.	250.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00
10600000.00	Serviço de Utilidade Pública.	3.780.000,00	3.000.000,00	6.780.000,00
10603250.00	Limpeza Pública.	2.900.000,00	3.000.000,00	5.900.000,00
10603260.00	Serviços Funerários.	780.000,00	-	780.000,00
10603280.00	Parques e Jardins.	100.000,00	-	100.000,00
13000000.00	SAÚDE E SANEAMENTO.	1.578.400,00	3.421.600,00	5.000.000,00
13750000.00	Saúde.	-	3.000.000,00	3.000.000,00
13754280.00	Assistência Médica e Sanitária.	-	3.000.000,00	3.000.000,00
13760000.00	Saneamento.	1.578.400,00	421.600,00	2.000.000,00
	TOTAL			

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 8

NCz $ 1.00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCÕES, PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS 4

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13764480.00	Saneamento Geral.	1.578.400,00	421.600,00	2.000.000,00
15000000.00	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	19.394.250,00	9.440.000,00	28.834.250,00
15810000.00	Assistência.	790.000,00	-	790.000,00
15814860.00	Assistência Social Geral.	250.000,00	-	250.000,00
15814870.00	Assistência Comunitária.	540.000,00	-	540.000,00
15820000.00	Previdência.	18.404.250,00	9.140.000,00	27.544.250,00
15824920.00	Previdência Social Geral.	16.504.250,00	9.140.000,00	25.644.250,00
15824950.00	Previdência Social a Inativos e Pensionistas.	1.900.000,00	-	1.900.000,00
15840000.00	Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público-PASEP.	200.000,00	300.000,00	500.000,00
15844940.00	Previdência Social ao Servidor Público - PASEP.	200.000,00	300.000,00	500.000,00
16000000.00	TRANSPORTE.	3.987.000,00	13.000,00	4.000.000,00
16880000.00	Transporte Rodoviário	3.987.000,00	13.000,00	4.000.000,00
16885320.00	Terminais Rodoviários.	600.000,00	-	600.000,00
16885340.00	Estradas Vicinais.	3.387.000,00	13.000,00	3.400.000,00
	TOTAL	66.015.400,00	53.984.600,00	120.000.000,00

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 9

NCz $ 1.00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNCÕES

1

ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AGRICULTURA	COMUNICACÕES	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBL.
1 - LEGISLATIVO.	1.000.000,00	-	-	-	-	-
2 - GABINETE DO PREFEITO.	-	-	597.000,00	41.000,00	-	-
3 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS POLITICOS.	-	-	103.000,00	-	-	-
4 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.	-	-	130.000,00	-	-	-
5 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.	-	-	3.360.000,00	-	-	-
6 - ASSESSORIA DE FINANÇAS.	-	-	1.230.000,00	-	-	-
7 - ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	-	-	130.000,00	-	-	-
8 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.	-	-	1.390.000,00	-	-	-
9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO.	-	-	11.295.000,00	-	-	-
TOTAL:	1.000.000,00	-	18.235.000,00	41.000,00	-	-

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 9

NCz $ 1.00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

2

ÓRGÃOS / FUNÇÕES	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	EDUCAÇÃO E CULTURA	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	HABITACÃO E URBANISMO	INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	RELACÕES EXTERIORES
1 - LEGISLATIVO.	-	-	-	-	-	-
2 - GABINETE DO PREFEITO.	-	-	-	-	-	-
3 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS;	-	-	-	-	-	-
4 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.	-	-	-	-	-	-
5 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.	-	-	-	-	-	-
6 - ASSESSORIA DE FINANÇAS.	-	-	-	-	-	-
7 - ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	-	27.809.750,00	-	-	-	-
8 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.	-	-	-	34.930.000,00	-	-
9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.	-	150.000,00	-	-	-	-
TOTAL:	-	27.959.750,00	-	34.930,000,00	-	-

LEI Nº 4320/64 - ANEXO 9

NCz$ 1.00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

3

ÓRGÃOS \ FUNÇÕES	SAÚDE E SANEAMENTO	TRABALHO	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	TRANSPORTE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
1 - LEGISLATIVO.	-	-	-	-	-	1.000.000,00
2 - GABINETE DO PREFEITO.	-	-	340.000,00	-	-	978.000,00
3 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS POLITICOS.	-	-	-	-	-	103.000,00
4 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.	-	-	-	-	-	130.000,00
5 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA.	-	-	-	-	-	3.360.000,00
6 - ASSESSORIA DE FINANÇAS.	-	-	-	-	-	1.230.000,00
7 - ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	-	-	-	-	-	27.939.750,00
8 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS.	2.000.000,00	-	-	4.000.000,00	-	42.320.000,00
9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.	3.000.000,00	-	28.494.250,00	-	-	42.939.250,00
TOTAL:	5.000.000,00	-	28.834.250,00	4.000.000,00	-	120.000.000,00

LEI Nº 4320/64 - ARTIGO 23

NCZ $ 1.00

QUADRO DE RECURSOS E APLICAÇÃO DE CAPITAL

ESPECIFICAÇÃO	TRIÊNIO 19 90	19 91	19 92	TOTAL
RECEITAS DE CAPITAL				
Superávit do Orçamento Corrente.....	8.568.000,00	85.680.000,00	856.800.000,00	951.048.000,00
Transferências de Capital.....	21.250.000,00	212.500,000,00	2.125.000.000,00	2.358.750.000,00
Recursos para aplicação de Capital.....	29.818.000,00	298.180.000,00	2.981.800.000,00	3.309.798.000,00
DESPESAS DE CAPITAL				
Legislativa.....	50.000,00	-	-	50.000,00
Administração e Planejamento.....	2.874.000,00	60.000.000,00	600.000.000,00	662.874.000,00
Agricultura.....	4.000,00	40.000,00	400.000,00	444.000,00
Educação e Cultura.....	5.395.000,00	100.140.000,00	1.201.400.000,00	1.306.935.000,00
Habitação e Urbanismo.....	15.800.000,00	78.000.000,00	580.000.000,00	673.800.000,00
Saúde e Saneamento.....	2.400.000,00	28.000.000,00	280.000.000,00	310.400.000,00
Assistência e Previdência.....	195.000,00	2.000.000,00	20.000.000,00	22.195.000,00
Transporte.....	3.100.000,00	30.000.000,00	300.000.000,00	333.100.000,00
Total.....	29.818.000,00	298.180.000,00	2.981.800.000,00	3.309.798.000,00

NCz$ 1.00

ORÇAMENTO PLURIANAL DE INVESTIMENTOS - TRIENIO DE 1.990 - 1.991 - 1.992

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	19 90	19 91	19 92	TOTAL
01000000.00	LEGISLATIVA.				
01010000.00	Processo Legislativo.				
01010210.00	Administração Geral.				
	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	20.000,00	-	-	20.000,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00	-	-	20.000,00
01480000.00	Cultura.				
01482470.00	Difusão Cultural.				
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00	-	-	10.000,00
	Total.....	50.000,00	-	-	50.000,00
03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.				
03070000.00	Administração.				
03070200.00	Supervisão e Coordenação Superior.				
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	6.000,00	-	-	6.000,00
03070210.00	Administração Geral.				
	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.300.000,00	40.000.000,00	490.000.000,00	441.300.000,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	1.228.000,00	17.400.000,00	170.000.000,00	188.628.000,00

NCz $ 1.00

ORÇAMENTO PLURIANAL DE INVESTIMENTOS - TRIENIO DE 1.9 90 - 1.9 91 - 1.9 92

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	19 90	19 91	19 92	TOTAL
	4.2.9.1.- Sentenças Judiciárias.....	50.000,00	500.000,00	5.000.000,00	5.550.000,00
03080300.00	Administração de Receitas.				
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00	150.000,00	1.500.000,00	1.665.000,00
03080320.00	Controle Interno.				
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	110.000,00	1.000.000,00	15.000.000,00	16.110.000,00
03080330.00	Dívida Interna.				
	4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....	50.000,00	500.000,00	5.000.000,00	5.550.000,00
03420000.00	Ensino de 1º Grau.				
03420210.00	Administração Geral				
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00	150.000,00	1.500.000,00	1.665.000,00
03910000.00	Transporte Urbano.				
03915730.00	Controle e Segurança do Tráfego Urbano.				
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	100.000,00	300.000,00	2.000.000,00	2.400.000,00
	Total.....	2.874.000,00	60.000.000,00	600.000.000,00	662.874.000,00

NCz$ 1.00

ORÇAMENTO PLURIANAL DE INVESTIMENTOS - TRIENIO DE 1.990 - 1.991 - 1.992

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	19 90	19 91	19 92	TOTAL
04000000.00	AGRICULTURA.				
04160000.00	Abastecimento.				
04160800.00	Sementes e Mudas.				
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	4.000,00	40.000,00	400.000,00	444.000,00
	Total.....	4.000,00	40.000,00	400.000,00	444.000,00
08000000.00	EDUCAÇÃO E CULTURA.				
08420000.00	Ensino de 1º Grau.				
08421880.00	Ensino Regular.				
	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.230.000,00	30.000.000,00	360.000.000,00	391.230.000,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	200.000,00	5.000.000,00	61.000.000,00	66.200.000,00
08424270.00	Alimentação e Nutrição.				
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	500.000,00	6.000.000,00	80,000.000,00	86.500.000,00
08421900.00	Educação Pré-Escolar.				
	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.000.000,00	30.000.000,00	300.000.000,00	331.000.000,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	500.000,00	6.000.000,00	90.000.000,00	96.500.000,00

NCz$ 1.00

ORÇAMENTO PLURIANAL DE INVESTIMENTOS - TRIENIO DE 1.9 90 - 1.9 91 - 1.9 92

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	19 90	19 91	19 92	TOTAL
08460000.00	Educação Física e Desportos.				
08462280.00	Parques Recreativos e Desportivos.				
	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.000.000,00	18.480.000,00	280.000.000,00	299.480.000,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	500.000,00	-	-	500.000,00
08480000.00	Cultura.				
08048247.00	Difusão Cultural.				
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	465.000,00	4.660.000,00	30.400.000,00	35.525.000,00
	Total.....	5.395.000,00	100.140.000,00	1.201.400.000,00	1.306.935.000,00
10000000.00	HABITAÇÃO E URBANISMO.				
10580000.00	Urbanismo.				
10583230.00	Planejamento Urbano.				
	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	10.600.000,00	31.000.000,00	110.000.000,00	151.600.000,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	1.000.000,00	10.000.000,00	100.000.000,00	111.000.000,00
	4.1.9.1 - Sentenças Judiciárias.....	200.000,00	2.000.000,00	20.000.000,00	22.200.000,00
	4.2.1.0 - Aquisições de Imóveis.....	1.000.000,00	5.000.000,00	50.000.000,00	56.000.000,00
10583470.00	Produção Industrial.				
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	300.000,00	3.000.000,00	30.000.000,00	33.300.000,00

NCz $ 1.00

ORÇAMENTO PLURIANAL DE INVESTIMENTOS - TRIENIO DE 1.9 90 - 1.9 91 - 1.9 92

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	19 90	19 91	19 92	TOTAL
10600000.00	Serviços de Utilidade Pública.				
	Limpeza Pública.				
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	2.000.000,00	20.000.000,00	200.000.000,00	222.000.000,00
10603260.00	Serviços Funerários.				
	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	500.000,00	5.000.000,00	50.000.000,00	55.500.000,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	100.000,00	1.000.000,00	10.000.000,00	11.100.000,00
10603280.00	Parques e Jardins.				
	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	100.000,00	1.000.000,00	10.000.000,00	11.100.000,00
	Total.....	15.800.000,00	78.000.000,00	580.000.000,00	673.800.000,00
13000000.00	SAÚDE E SANEAMENTO.				
13750000.00	Saúde.				
13754280.00	Assistência Médica e Sanitária.				
	4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital.....	400.000,00	8.000.000,00	80.000.000,00	88.400.000,00
13760000.00	Saneamento.				
13764480.00	Saneamento Geral.				
	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	2.000.000,00	20.000.000,00	200.000.000,00	222.000.000,00
	Total.....	2.400.000,00	28.000.000,00	280.000.000,00	310.400.000,00

NCz $ 1.00

ORÇAMENTO PLURIANAL DE INVESTIMENTOS - TRIENIO DE 1.9 90 - 1.9 91 - 1.9 92

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	19 90	19 91	19 92	TOTAL
15000000.00	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.				
15810000.00	Assistência.				
15814870.00	Assistência Comunitária.				
	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	140.000,00	1.400.000,00	14.000.000,00	15.540.000,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	55.000,00	600.000,00	6.000.000,00	6.655.000,00
	Total.....	195.000,00	2.000.000,00	20.000.000,00	22.195.000,00
16000000.00	TRANSPORTE.				
16880000.00	Transporte Rodoviário.				
16885320.00	Terminais Rodoviários.				
	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	600.000,00	6.000.000,00	60.000.000,00	66.600.000,00
16885340.00	Estradas Vicinais.				
	4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	500.000,00	4.000.000,00	40.000.000,00	44.500.000,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	2.000.000,00	20.000.000,00	200.000.000,00	222.000.000,00
	Total.....	3.100.000,00	30.000.000,00	300.000.000,00	333.100.000,00
	Total Geral.....	29.818.000,00	298.180.000,00	2.981.800.000,00	3.309.798.000,00